



UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

**PERCEPÇÕES DOS ENVOLVIDOS NA DECLARAÇÃO DO
IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA FÍSICA**

Leni Bianca Oliveira Eidelwein

Lajeado/RS, novembro de 2023



Leni Bianca Oliveira Eidelwein

PERCEPÇÕES DOS ENVOLVIDOS NA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA FÍSICA

Trabalho final apresentado na disciplina de Estágio Supervisionado II, da Universidade do Vale do Taquari - Univates, Curso de Ciências Contábeis, como parte da exigência para a Aprovação da Disciplina.

Professora: Dra. Fernanda Cristina Wiebusch Sindelar

Lajeado/RS, novembro de 2023

Leni Bianca Oliveira Eidelwein

PERCEPÇÕES DOS ENVOLVIDOS NA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA FÍSICA

A Banca examinadora abaixo aprova a Monografia apresentada no componente curricular Estágio Supervisionado em Contabilidade II, do Curso de Ciências Contábeis, da Universidade do Vale do Taquari - Univates, como parte da exigência para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis:

Prof. Dra. Fernanda Cristina Wiebusch Sindelar –
orientador
Universidade do Vale do Taquari – Univates

Prof. Dr. Samuel Martim de Conto
Universidade do Vale do Taquari – Univates

Prof. Ms. Joice Inês Kist
Universidade do Vale do Taquari – Univates

Lajeado/RS, 7 de dezembro de 2023

RESUMO

O presente estudo busca analisar as percepções de contribuintes e contadores sobre a DIRPF e os riscos envolvidos no seu preenchimento. Nesse sentido, uma abordagem metodológica baseada em pesquisa descritiva foi utilizada, com o intuito de averiguar a compreensão dos riscos assumidos, a partir da Declaração do Imposto de Renda. Para tanto, complementa-se tal pesquisa através da coleta de dados e análise das percepções sobre a complexidade e os riscos no preenchimento da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) entregue em 2023, referente ao ano-calendário de 2022, pelos contribuintes e contadores. Entre os resultados obtidos, foi constatado que o sistema do Governo Federal responsável por coletar informações da Declaração Anual está cada vez mais informatizado, impossibilitando a omissão ou sonegação de dados. Além disso, a maioria dos contribuintes optou pelo desconto simplificado e escolheu o método de declaração baseado na confiança depositada no contador responsável pelo preenchimento da declaração.

Palavras-chave: Imposto de Renda; Pessoa Física; Riscos.

ABSTRACT

The present study seeks to analyze the perceptions of taxpayers and accountants about the DIRPF and the risks involved in its completion. In this sense, a methodological approach based on descriptive research was used, in order to ascertain the understanding of the risks assumed, based on the Income Tax Return. To this end, this research is complemented through data collection and analysis of perceptions about the complexity and risks in filling out the Individual Income Tax Return (DIRPF) submitted in 2023, referring to the calendar year 2022, by taxpayers and accountants. Among the results obtained, it was found that the Federal Government system responsible for collecting information from the Annual Statement is increasingly computerized, making it impossible to omit or withhold data. In addition, the majority of taxpayers opted for the simplified discount and chose the declaration method based on the trust placed in the accountant responsible for filing the return.

Keywords: Income Tax; Physical person; Scratches.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Divisão do imposto de renda em 2021 e 2022	20
Gráfico 2 - Meios de envio da declaração de Imposto de Renda	23
Gráfico 3 - Cidade da amostra de contribuintes participante deste estudo	42
Gráfico 4 - Gênero da amostra de contribuintes.....	43
Gráfico 5 - Faixa Etária da amostra de contribuintes	44
Gráfico 6 - Escolaridade da amostra de contribuintes	44
Gráfico 7 - Renda Mensal da amostra de contribuintes	45
Gráfico 8 - Área de Atuação da amostra de contribuintes	46
Gráfico 9 - Motivos para declarar Imposto de Renda	46
Gráfico 10 - Opções de desconto na DIRPF da amostra de contribuintes	47
Gráfico 11 - Preenchimento e entrega da DIRPF	48
Gráfico 12 - Motivos que levam a contratar um profissional.....	49

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Carga Tributária Bruta por esfera de governo no Brasil em 2021 e 2022	15
Tabela 2 - Contribuição extraordinária durante o ano de 1843	17
Tabela 3 - Tabela Progressiva do IRPF 2015	21
Tabela 4 - Tabela Progressiva do IRPF 2023	21
Tabela 5 - Média e desvio padrão referente ao preenchimento das DIRPF	50
Tabela 6 - Média e desvio padrão referente aos riscos na DIRPF	52

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	9
1.1 Tema	10
1.1.1 Delimitação do tema	10
1.2 Problema e Questão de pesquisa	11
1.3 Objetivo Geral	11
1.4 Objetivos Específicos	11
1.5 Justificativa	11
2 REVISÃO TEÓRICA	13
2.1 Tributos no Brasil	13
2.2 Carga Tributária	15
2.3 História do Imposto de Renda	16
2.4 Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza	18
2.4.1 Imposto de Renda Pessoa Física	20
2.5 Declaração de Imposto de Renda	22
2.5.1 Rendimentos Tributáveis	25
2.5.2 Rendimentos Isentos	26
2.5.3 Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva	27
2.5.4 Rendimentos Recebidos Acumuladamente	27
2.5.5 Imposto pago/retido	28
2.5.6 Pagamentos Efetuados	29

2.5.7 Doações Efetuadas	30
2.5.8 Doações Diretamente na Declaração.....	30
2.5.9 Bens e Direitos	31
2.5.10 Dívidas e Ônus Reais	31
2.5.11 Espólio	32
2.5.12 Doações a Partidos Políticos e Candidatos	32
2.5.13 Importações	32
2.5.14 Verificações de Pendências	33
2.6 Riscos na Declaração de Imposto de Renda	33
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	37
3.1 Tipos de pesquisa	37
3.1.1 Pesquisa enquanto ao Modo de abordagem	38
3.1.2 Pesquisa enquanto ao Objetivo Geral	38
3.1.3 Pesquisa enquanto aos Procedimentos técnicos	39
3.2 População e Amostra.....	39
3.3 Plano de Coleta e de Análise de Dados.....	40
3.4 Limitações do método	41
4 ANÁLISE DOS RESULTADOS	42
4.1 Percepções dos contribuintes sobre as declarações do imposto de renda	42
4.2 Análise dos questionários aplicado aos contadores.....	53
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	61
REFERÊNCIAS.....	63
APÊNDICE A - ROTEIRO DO QUESTIONÁRIO PARA OS CONTRIBUINTES	70
APÊNDICE B - ROTEIRO DO QUESTIONÁRIO PARA OS PROFISSIONAIS QUE PREENCHEM A DIRPF	75

1 INTRODUÇÃO

No dia 31 de dezembro de 1922, foi instituído o Imposto de Renda. Por meio da Lei nº 4.625, esse tributo foi criado com o objetivo de acarretar recursos para impulsionar o desenvolvimento nacional, financiar áreas essenciais como saúde, educação, segurança e tantos outros serviços públicos indispensáveis. No ano passado, o Imposto de Renda completou seus 100 anos de existência (Receita Federal, 2022).

A responsabilidade pela fiscalização do imposto de renda é da Receita Federal. Essa fiscalização é realizada através de uma análise do sistema, onde as declarações entregues pelas pessoas físicas são comparadas com as informações apresentadas pelas entidades (terceiros). Se houver alguma divergência entre as informações declaradas a mesma passará a entrar para a lista da Malha Fiscal (ou como é conhecida a Malha Fina) (Receita Federal, 2022).

De acordo com a Receita Federal (Receita Federal, 2023), a expectativa de declarações entregues no ano de 2023, referente ao ano-calendário de 2022 era de 38,5 milhões a 39,5 milhões até o final do prazo. Mas no fim do prazo estabelecido foram registradas 41 milhões de declarações de Imposto de Renda, ou seja, o resultado ultrapassou em 1 milhão a estimativa da Receita.

Mas de acordo com a Unafisco (2023), conforme esse número aumenta, aposentados e trabalhadores estão sendo prejudicados, pagando um percentual desproporcional à reposição salarial anual, pois o último reajuste integral da tabela aconteceu em 1996 segundo a Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita

Federal. O reajuste que determina as faixas de isenção das alíquotas. Uma pesquisa realizada por eles revela que a defasagem da tabela de Imposto de Renda está acumulada em 145,56%. A entidade calculou que a União arrecadaria em 2023, mais de R\$320 milhões com o imposto, e que desse valor R\$190 milhões seriam indevidos (UNAFISCO, 2023).

Além disso, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), entre 1996 e 2022, a inflação acumulou um aumento de 428,45%, enquanto no mesmo período a correção da tabela do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) foi de apenas 109,63%. A falta de atualização da tabela prejudica muitas famílias que sofrem com o aumento da inflação e ainda precisam pagar imposto de renda (UNAFISCO, 2023, texto digital).

A partir de maio de 2023, houve uma atualização na tabela do Imposto de Renda, aumentando a faixa mensal isenta de R\$1.903,98 para R\$2.112,00. Neste trabalho, analisou-se a origem do Imposto de Renda, além de fornecer orientações sobre seu preenchimento no programa da Receita Federal e discutir os riscos enfrentados pelos contribuintes e profissionais responsáveis pela declaração.

1.1 Tema

Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física na visão dos contribuintes e contadores.

1.1.1 Delimitação do tema

O estudo delimita-se em apresentar as percepções sobre a complexidade e os riscos no preenchimento da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) entregue em 2023, referente ao ano-calendário de 2022, pelos contribuintes e contadores.

1.2 Problema e Questão de pesquisa

Dado a importância do preenchimento correto da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF), o contribuinte¹ ou o contador² pode ter certa insegurança na hora de completar a declaração, por existirem riscos ocultos, ameaças que não são conhecidas como incorreção no preenchimento da declaração, deixar de informar rendimentos ou informações necessárias, como também a complexidade de preencher a Declaração de imposto de renda pela existência de muitos campos percebido pelo declarante.

Desta forma, qual a percepção dos contribuintes e contadores sobre a DIRPF e os riscos envolvidos no seu preenchimento?

1.3 Objetivo Geral

Analisar as percepções de contribuintes e contadores sobre a DIRPF e os riscos envolvidos no seu preenchimento.

1.4 Objetivos Específicos

- Apresentar as características e percepções dos contribuintes e contadores sobre DIRPF;
- Identificar condutas ao informar a DIRPF;
- Evidenciar o nível de complexidade das declarações e os riscos envolvidos no seu preenchimento.

1.5 Justificativa

A pesquisa desenvolveu-se a fim de adquirir mais conhecimento para a autora deste trabalho sobre a Declaração de Imposto de Renda, o perfil e os riscos de preenchimento da mesma. A escolha deste tema deveu-se essencialmente a um

¹ O contribuinte é aquele que está sujeito mensalmente ao IRPF.

² O contador é o profissional que preencherá sua declaração em 2023.

interesse em estudar sobre o assunto, como também, após a formatura, poder atuar profissionalmente neste ramo.

O imposto de Renda está presente no dia a dia de muitas pessoas, que por várias situações estão obrigadas a declarar, sendo a principal delas a desatualização da tabela. Mas, o que muitas dessas pessoas não sabem, é que a finalidade principal de arrecadação do imposto serve para gerar melhorias no país.

O estudo do Imposto de Renda dentro da instituição também é muito importante, percebendo que a necessidade de declarar é diretamente proporcional aos valores financeiros recebidos no ano a ser declarado, ou seja, se recebo o suficiente para declarar, significa que a renda aumentou consideravelmente e, por isso, seus rendimentos e gastos precisam ser analisados e também tributados.

Um estudo referente ao imposto de renda, dentro do âmbito acadêmico, possibilita que ele seja revelado como um simples imposto, alertando para o seu caráter social, visto haver uma parametrização para a sua utilização por parte do governo federal, bem como a necessidade de ampliar estudos sobre este tema no Vale do Taquari. Avaliar os impactos que afetam a população do vale em relação aos avanços tecnológicos que possibilitam acompanhar a vida financeira da população, bem como o tema ser pouco discutido na comunidade acadêmica, fomentando desta feita a relevância do tema sugerido neste Trabalho de Conclusão de Curso.

Além disso, a educação é um gasto que pode ser deduzido na declaração, podendo diminuir o valor a pagar, ou aumentar o valor de restituição. A partir dessas questões, aponta-se o rumo da pesquisa atual, ou seja, destes, o entendimento do perfil da DIRPF foi identificado como elemento chave para o sucesso da entrega da declaração.

2 REVISÃO TEÓRICA

Esta seção destina-se à apresentação de concepções teóricas referentes aos tributos no Brasil, a carga tributária do país, história e as fontes básicas que provêm do imposto de renda, a Declaração e principais fichas a serem preenchidas, a malha fina e os riscos no preenchimento da declaração. Tais conceitos são considerados importantes para a realização da pesquisa, como também para atingir os objetivos propostos no presente trabalho.

2.1 Tributos no Brasil

Para a existência de uma sociedade organizada é necessário que o Estado, como uma instituição necessária, dependa de recursos para sua manutenção e a realização de seus objetivos. Dessa forma, o estado se liga a tributação para servir de instrumento da sociedade, pois para ele, pagar tributo não é uma obrigação e sim um mal necessário (Paulsen, 2022).

Segundo Costa (2022), aqueles que possuem a capacidade de gerar renda, acumular patrimônio e desfrutar do consumo são verdadeiros cidadãos, expressando sua capacidade contributiva de forma plena. Um aspecto do exercício da cidadania é contribuir com as despesas públicas dos estados, pois para a autora, ser cidadão é ser contribuinte. A tributação constitui instrumento na construção de uma sociedade livre, justa e solidária, na garantia de desenvolvimento da erradicação da fome.

Ainda conforme Paulsen (2022), a constituição estabeleceu cinco espécies tributárias: imposto, taxa, contribuição de melhoria, empréstimo compulsório e a contribuição especial.

O fato gerador do imposto são situações relacionadas ao contribuinte, como aquisição de renda, a circulação de mercadorias, a propriedade rural e territorial urbana. De outro lado, a destinação do imposto não tem um fundo ou despesa específica, será feita conforme determina a lei orçamentária anual e não por critérios estabelecidos pela lei instituidora do tributo (Paulsen, 2022).

A atuação administrativa do Estado diretamente relacionada ao contribuinte indica como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, obrigando o tributo de taxas. Diante disso, cada ente federado, por oferecer serviços que preste no desempenho da sua competência político-administrativo, pelo poder de polícia que exerça, tem competência para cobrar taxas (Paulsen, 2022).

O tributo chamado contribuição de melhoria tem o fato gerador quando ocorre a valorização de imóveis a partir de obras públicas. Conforme o Decreto-Lei n.195/1967, a contribuição de melhoria determina as obras que viabilizem a instituição de contribuição como: a abertura, alargamento, pavimentação, iluminação, arborização, esgotos pluviais e outras melhorias de praças e vias públicas, construção e ampliação de parques, pontes, túneis e viadutos, obras de abastecimento de água potável, construção de aeroportos e seus acessos (Câmara dos Deputados, 1967).

O fato gerador dos empréstimos compulsórios não é específico conforme o texto constitucional. Segundo o art.148 da CF (Constituição Federal), a finalidade dos empréstimos compulsórios é gerar recursos para fazer frente a situação de calamidade ou guerra externa ou para investimento nacional relevante e urgente. Deste modo, exemplos de fatos que podem ser geradores seriam tanto o consumo de energia elétrica ou a propriedade de aeronave ou embarcação, quanto o serviço de dedetização obrigatória que vise minorar ou erradicar a propagação de epidemia podem ser fatos geradores (Paulsen, 2022).

As contribuições especiais conforme o art.149 da constituição, subdividida em contribuição social, de intervenção no domínio econômico, do interesse de categorias profissionais ou econômicas e de iluminação pública. São contribuições para o custeio do regime próprio de previdência social, cobrada dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas a tudo que é produzido no território nacional.

Para Paulsen (2022), diferentes modalidades de tributos, como os impostos, taxas e contribuições, têm como objetivo principal financiar as atividades do Estado e garantir o funcionamento dos serviços públicos. Entretanto, a busca por uma carga tributária equilibrada e uma gestão eficiente dos recursos arrecadados são desafios constantes para o país, visando garantir o desenvolvimento socioeconômico e o bem-estar da população.

2.2 Carga Tributária

Conforme o Instituto Brasileiro de Gestão Empresarial (IBGEM), a carga tributária refere-se ao total de tributos que são pagos, ou seja, os tributos federais, estaduais e os municipais e o quanto eles representam em relação a tudo que é produzido em território nacional (PIB) (Almeida, 2022).

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) divulgou a carga tributária bruta do Governo Geral para o ano de 2022. De acordo com o relatório, a carga tributária bruta atingiu a marca de 33,71% do Produto Interno Bruto (PIB), o que representa um aumento de 0,65 pontos percentuais em relação a 2021. É importante ressaltar que a carga tributária bruta do Governo Geral engloba não apenas os impostos federais, mas também os estaduais e municipais.

Tabela 1 - Carga Tributária Bruta por esfera de governo no Brasil em 2021 e 2022

Esfera do Governo	R\$ Milhões		% PIB		Variação		
	2021	2022	2021	2022	(R\$ Milhões)	(% Nominal)	(p.p PIB)
Governo Central	1.950.896	2.258.551	21,92%	22,78%	307.655	15,80%	0,86
Governo Estaduais	794.328	851.408	8,93%	8,59%	57.079	7,20%	-0,34
Governos Municipais	195.928	232.134	2,20%	2,34%	36.206	18,50%	0,14
Governo Geral	2.941.152	3.342.093	33,05%	33,71%	400.940	13,60%	65,00%

Fonte: Adaptado pelo autor conforme STN (2023).

Conforme as informações que constam na “Análise da Arrecadação das Receitas Federais de Dezembro de 2022”, divulgada pela Receita Federal do Brasil (RFB), a arrecadação das receitas federais acumuladas de Janeiro a Dezembro

alcançou o valor de R\$2.218 trilhões, ressaltou que se tratava do melhor desempenho arrecadatário desde 2000, tanto para o mês de dezembro quanto para o período acumulado.

Conforme STN (2022), podemos destacar que os tributos federais representam 66,33% do total de impostos arrecadados. Entre os principais impostos federais estão: Imposto sobre importação (II), para mercadorias vindas de fora do país; Imposto sobre operações financeiras (IOF), para empréstimos, ações e demais ações financeiras; Imposto sobre produtos industrializados (IPI), para a indústria; Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), sobre a renda do cidadão; Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre a renda de CNPJs; Contribuição de financiamento da seguridade social (Cofins); Programa de Integração Social (PIS); Contribuição social sobre lucro líquido (CSLL); Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Já os tributos estaduais são responsáveis e destinados a manutenção da administração do Governo Estadual, representam 27% da arrecadação total de tributos na esfera do Governo Geral. Os principais impostos estaduais são: Impostos sobre circulação de mercadorias e serviços (ICMS); Imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA); Imposto de transmissão causa mortis e doação (ITCMD) (STN, 2022).

Ainda conforme STN (2022), os tributos municipais são destinados para a manutenção da administração pública local, representam 6,67% da arrecadação total do país. Exemplos dos principais tributos municipais são: IPTU - Imposto sobre propriedade territorial urbana; ISS - Imposto sobre serviços; ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis.

2.3 História do Imposto de Renda

De acordo com a Receita Federal (2020), o Imposto de Renda foi instituído no Brasil por meio do artigo 31 da Lei nº4.625 de 31 de Dezembro de 1922. No entanto, sua primeira sinalização ocorreu em 21 de Outubro de 1843, com a promulgação da Lei Nº 317, que buscava estabelecer os gastos e orçamentos para os anos de 1843-1844 e 1844-1845. Nessa lei, foi instituído um imposto progressivo sobre os vencimentos recebidos pelos cofres públicos, semelhante a uma tributação exclusiva na fonte.

No artigo 23 desta mesma lei menciona: § 1º Todas as pessoas que receberem vencimentos dos Cofres Públicos, por qualquer título que seja, ficam sujeitas a uma imposição, que será regulada pela maneira seguinte:

Tabela 2 - Contribuição extraordinária durante o ano de 1843

De	500\$	á	1:000\$	2 por cento
De	1:000\$	á	2:000\$	3 por cento
De	2:000\$	á	3:000\$	4 por cento
De	3:000\$	á	4:000\$	5 por cento
De	4:000\$	á	5:000\$	6 por cento
De	5:000\$	á	6:000\$	7 por cento
De	6:000\$	á	7:000\$	8 por cento
De	7:000\$	á	8:000\$	9 por cento
De	8:000\$	á	para cima	10 por cento

Fonte: Adaptado pelo autor com base em RFB (2020).

Ainda conforme a Receita Federal (2020), Francisco Gê Acaiaba de Montezumax, conselheiro do Estado, fundador do Instituto dos Advogados Brasileiros e também conhecido como “Visconde de Jequitinhonha” defendeu em 1867 um efetivo e definitivo imposto sobre a renda, onde descreveu como seria sua implementação, mas por sofrer algumas dificuldades, essa arrecadação não obteve sucesso na época.

Em 1879, houve uma nova proposta, apresentada à Câmara de Deputados, de instituição do imposto de renda. Essa proposta veio de uma comissão liderada pelo Ministro da Fazenda Visconde de Ouro Preto. Sua proposta pretendia cobrar 5% da renda dos contribuintes que recebiam acima de 400\$ (quatrocentos réis), teria por base a declaração feita pelo próprio contribuinte. Porém o projeto foi rejeitado e não se converteu em lei.

Em 1883, foi nomeada uma comissão para rever rendas gerais. Essa comissão comandada pelo Ministro da Fazenda, o Conselheiro Lafayette, elaborou um projeto sugerindo a criação do Imposto sobre a renda, contendo taxas diversas para cada tipo de renda. Eram isentos do imposto quem recebia de 600\$ (seiscentos réis) para baixo.

O projeto não foi aprovado pelo medo de que o país não estava preparado para um imposto complexo e de larga repercussão.

Em 1891, o primeiro Ministro da Fazenda no período republicano, Rui Barbosa escreveu um relatório sobre o tema, mostrando a história, as formas de aplicação do imposto e as propostas de adoção. Nesse mesmo período, o Brasil passava por uma crise econômica e financeira, sendo que o imposto sobre a renda foi por diversas vezes lembrado para reduzir o déficit orçamentário. Tanto que na Assembleia Constituinte de 1890/1891 foi discutida a implementação do imposto pelo Senador Muniz Freire, mas novamente a assembleia rejeitou a emenda.

Em 1896, o ministro Francisco de Paula Rodrigues Alves ressaltou o imposto sobre a renda, após isso, no projeto de lei da receita para o exercício de 1898, o Deputado Felisbello Freire tentou adotar o polêmico imposto que foi aprovado na comissão de Orçamento, mas derrotado em uma votação. O deputado Anízio de Abreu destacou a importância da instituição do imposto de renda em 1904, mas em todas as tentativas o congresso negou, por considerar a cobrança difícil de ser efetivada.

A Lei nº2321 de 30 de Dezembro de 1910, também conhecida como lei orçamentária, reservou uma parcela para o Imposto sobre a Renda. A partir dessa lei, todas as pessoas que recebiam um salário anual superior a 3:000\$ (três mil réis) ou acima de 250\$ (duzentos e cinquenta réis) mensais eram obrigadas a pagar uma taxa de 2%. Mas, nesse mesmo capítulo era englobado impostos sem vínculo com a renda, como imposto sobre o consumo da água. Dessa forma, a lei orçamentária era a base legal para a cobrança do imposto até a oficial instituição do imposto de renda.

O país acreditava que seria um importante meio de arrecadar recursos e de possuir um sistema tributário mais justo, visto que, nos países em que foi instituído, o imposto de renda participava cada vez mais da receita tributária. Desse modo, em 31 de Dezembro de 1922 surgiu o imposto de renda efetivamente por força do artigo 31 da Lei nº 4.625/1922.

2.4 Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza

A definição de renda é o acréscimo patrimonial, importâncias recebidas por pessoa física ou jurídica, durante certo período, como remuneração de trabalho, lucro ou de investimento de capital. Já os proventos são os rendimentos derivados de

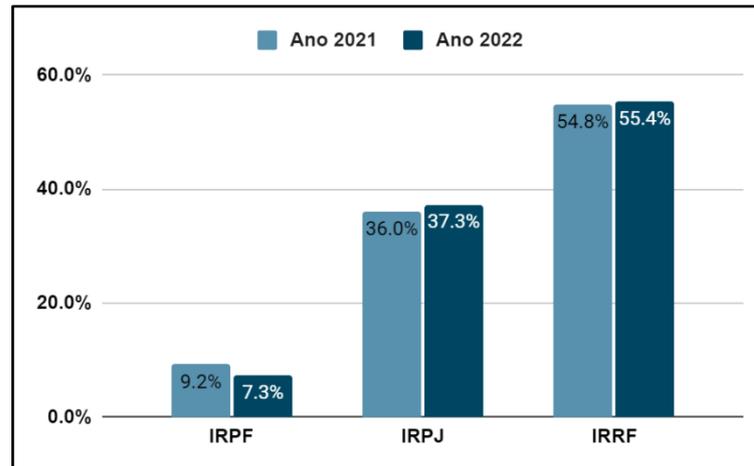
aposentadoria, pensão e benefícios de natureza previdenciária, ou prêmios de loterias, recompensas, doações, e até ganhos ilícitos, entre outros (Frota, 2021, texto digital).

O sistema tributário controla a distribuição de renda a partir do momento em que se utiliza de diversas ferramentas de arrecadação que vão provocar efeito de modo diferenciado para cada contribuinte. Ao dispor de tributos que incidem sobre diferentes fatos econômicos (como a posse ou a transferência de bens, a auferição de renda, o consumo ou a poupança), o modo como o Estado organiza o seu sistema tributário irá influenciar cada agente de modo particular, a depender de seu perfil econômico em cada tipo de tributação propícia (Fernandes, 2016).

Segundo a Constituição Federal de 1988, o imposto de renda é de competência Federal, dessa forma, compete à União instituir imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, sendo informado por critérios da generalidade, da universalidade e da progressividade. O critério da generalidade incide em alcançar a todas as pessoas, enquanto o da universalidade alcança todas as rendas. Por fim, o critério da progressividade estabelece que quanto maior a renda, maior será a alíquota do imposto.

As três fontes básicas que provêm do imposto de renda são: Imposto de Renda das Pessoas Físicas (IRPF), Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF). Conforme o Boletim publicado pelo Tesouro Direto (2022), referente a carga tributária do Brasil, o valor arrecadado de Imposto de renda foi de R\$583.515.000,00 (quinhentos e oitenta e três milhões quinhentos e quinze mil reais) em 2021, enquanto em 2022 o valor chegou a R\$754.097.000,00 (setecentos e cinquenta e quatro milhões e noventa e sete mil reais), o Gráfico 1 demonstra a parcela de cada fonte básica do imposto de renda:

Gráfico 1 - Divisão do imposto de renda em 2021 e 2022



Fonte: Elaborada pela autora a partir de dados do Tesouro Direto (2022 e 2023).

Observa-se que o comportamento da divisão da renda do ano de 2021 é muito semelhante ao ano de 2022. Conforme podemos observar nos gráficos, a parcela arrecadada de IRRF é bem maior que a de outras parcelas.

Ainda conforme o Tesouro Direto (2023), ele demonstra a participação do Imposto de Renda (física, jurídica e retido na fonte) na receita tributária do país, tanto no Governo central, como nos Governos Estaduais e Municipais. Percebe-se que a participação do IR na receita geral é de 19,84% em 2021, passando em 2022 para 22,56%.

O Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) é responsabilidade das pessoas jurídicas. De acordo com a Receita Federal (2015), estão obrigados à incidência do imposto na fonte principalmente os rendimentos do trabalho assalariado pagos por pessoas físicas ou jurídicas. Tem como característica principal o fato de que a própria fonte pagadora tem a função de apurar a incidência, calcular e recolher o imposto em vez do beneficiário.

2.4.1 Imposto de Renda Pessoa Física

O art. 3º da Lei n. 7.713/88 determina, como base de cálculo para o imposto de renda da pessoa física, o seu rendimento bruto. Compõem a base os diversos ganhos da pessoa física como honorários, aluguéis e salário, contendo o terço constitucional de férias. Também compreende a base de cálculo o abono de permanência pago aos

servidores públicos que permanecem na ativa mesmo já reunindo os requisitos para a aposentadoria, orientação a ser aplicada sem modulação temporal.

Conforme o art.1º da Lei nº 13.149/15 passou a valer a seguinte tabela progressiva de alíquotas mensal de Imposto de renda pessoa física em abril do ano-calendário de 2015. No entanto, a Tabela 3 foi atualizada somente em 2023, prejudicando muitos contribuintes:

Tabela 3 - Tabela Progressiva do IRPF 2015

Base de cálculo	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R\$)
Até 1.903,98	zero	zero
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13
Acima de 4.664,68	27,5	869,36

Fonte: Elaborado pelo autor conforme GOV (2015).

E neste ano a partir do mês de maio do ano-calendário de 2023 houve uma alteração das tabelas progressivas do IRRF, que passou a valer a Tabela 4:

Tabela 4 - Tabela Progressiva do IRPF 2023

Base de cálculo	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R\$)
Até 2.112,00	zero	zero
De 2.112,01 até 2.826,65	7,5	158,4
De 2.826,66 até 3.751,05	15	370,4
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	651,73
Acima de 4.664,68	27,5	884,96

Fonte: Elaborado pelo autor conforme GOV (30 de Abril de 2023)

Há 8 anos, a faixa de isenção havia sido fixada em R \$1.903,98 (mil novecentos e três reais e noventa e oito centavos) e desde então, a inflação foi de aproximadamente 50% e nenhum reajuste havia acontecido. Segundo a Receita Federal (2023), com a nova tabela, mais de 13 milhões de pessoas serão beneficiadas e não pagarão nada de imposto de renda, nem na fonte, nem na declaração de ajuste anual.

Conforme dados do IBGE (2021), a população estimada do Brasil é de 213.317.639 habitantes. E conforme a Receita Federal (2023) foi recebido 41.151.515 declarações até as 23:59 do dia 31/05/2023. Isso significa que 19,29% da população do país entregou a Declaração de imposto de renda neste ano.

2.5 Declaração de Imposto de Renda

Segundo Paulsen (2022), a Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física deve ser entregue até o dia 30 de abril do ano subsequente ao ano-base, mas desde a pandemia³, esse prazo vem sendo prorrogado e com a Instrução normativa nº 2.134/2023, a declaração deve ser apresentada no período de 15 de março a 31 de maio de 2023. As pessoas físicas apuram o imposto sobre a renda e proventos efetivamente devido, compensam com os adiantamentos mensais (carnê-leão ou retenção) e apuram, então, o saldo a restituir (em caso de pagamento antecipado a maior) ou a pagar (em caso de pagamento antecipado a menor), neste caso efetuando o recolhimento à vista ou parceladamente.

De acordo com Marcelo Casal (2023), a expectativa de declarações a serem entregues era 39,5 milhões até o final do prazo. Entretanto, novamente esse número foi superado com 41,15 milhões de declarações até as 23:59 do dia 31/05/2023.

Ano a ano, a Declaração de Imposto de Renda passa por mudanças para facilitar o seu preenchimento e entrega. Conforme a Receita Federal (2023), uma das principais mudanças é a Declaração Pré-Preenchida que desde 2014 está disponível para quem tem certificado digital. Ela podia ser feita pelo preenchimento online ou baixando um arquivo no e-CAC e importado pelo programa da declaração.

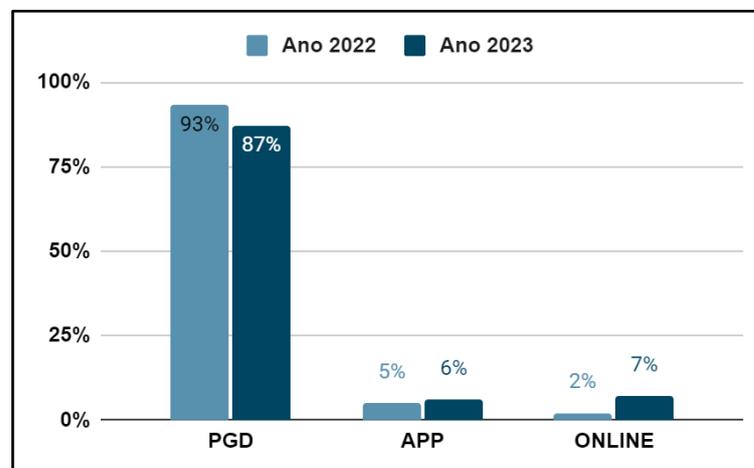
Em 2020, passou a ter a opção dentro do programa, mas permaneceu a necessidade de usar certificado digital para baixar os dados. No ano de 2021, passou a ser possível fazer a declaração pré-preenchida acessando o e-CAC com a conta gov.br de nível prata ou ouro. E a partir de 2022, todos os contribuintes podem fazer a pré-preenchida, em qualquer plataforma, entrando com a conta gov.br de nível prata ou ouro.

³ A pandemia de covid-19 foi assim classificada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) no mês de março de 2020. Desde então, a covid-19, doença respiratória causada pelo vírus SARS-CoV-2, se fez presente em dezenas de países e contaminou mais de 655 milhões de pessoas.

Conforme a Receita Federal (Receita Federal, 2023), o Imposto de Renda passou por modificações neste ano, referente ao ano de 2022: Todos os serviços de imposto de renda estão disponíveis no e-CAC, com a conta gov.br prata ou ouro, inclusive pelo celular; Importação do carnê-leão em todas as plataformas; Restituição via PIX; Novos grupos de bens e direitos, extinção de códigos, possibilidade de informar rendimentos e obrigatoriedade do RENAVAL.

A Declaração de Imposto de Renda pode ser entregue por três meios: o primeiro através do Programa Gerador de Declaração (PGD), o segundo por aplicativo para celulares e o terceiro Online no site da Receita Federal. No Gráfico 2 podemos observar as mudanças nos meios de envio referente às declarações do ano-calendário 2022 e 2023:

Gráfico 2 - Meios de envio da declaração de Imposto de Renda



Fonte: Elaborada pela autora a partir de dados do RF (2022 e 2023).

Conforme o Gráfico 2, a forma mais comum de enviar as declarações é através do Programa disponibilizado no site da Receita Federal para download. O envio por aplicativo e online tiveram um pequeno aumento de um ano para o outro. Uma das grandes evoluções que merece destaque é a adesão cada vez maior à Declaração pré-preenchida. No ano de 2022, apenas 1% dos declarantes optaram por essa facilidade, mas em 2023 esse número saltou para surpreendentes 24% (Receita Federal, 2022, 2023).

Estava obrigado a declarar Imposto de Renda quem recebeu em 2023 rendimentos tributáveis acima de R\$28.559,70 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte acima de R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Obteve receita

bruta na atividade rural em valor acima de R\$142.798,50 (cento e quarenta e dois mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); ou pretenda compensar prejuízos da atividade rural deste ano ou de anos anteriores. Obteve bens e direitos acima de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) ou ganhos de capital na alienação de bens e direitos. Realizou operações em bolsa de valores acima de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) ou com ganhos líquidos sujeitos ao imposto (Lima, 2023).

Conforme a Receita, mesmo que não seja obrigada, qualquer pessoa pode enviar a declaração de Imposto de Renda, se essa pessoa não constar em outra declaração como dependente. De acordo com o Perguntão da Receita Federal⁴ (2023), pode ser considerado dependente companheiro ou cônjuge; filho ou enteado com até 21 anos, se ainda estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade ou se portarem deficiência com qualquer idade.

Também pode ser considerado dependente irmão, neto ou bisneto de que o contribuinte tenha a guarda judicial e obtiverem as mesmas condições ditas anteriormente; pais, avós e bisavós que, em 2022, tenham recebido rendimentos, tributáveis ou não, até R\$ 22.847,76 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos); menor pobre com até 21 anos de idade que o contribuinte obtenha a guarda judicial; e a pessoa absolutamente incapaz, da qual o contribuinte seja tutor ou curador.

Conforme IN RFB nº 2.134/2023, a pessoa física que entregar após o final do prazo da declaração de ajuste anual ou a sua não apresentação, sendo obrigatória, estará sujeita a uma multa de 1% ao mês calendário, calculada sobre o imposto total devido na apuração. A multa tem um valor mínimo de R\$165,74 (cento e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) e o valor máximo corresponde a 20% do Imposto sobre a Renda devido. Caso o contribuinte tenha direito a restituição será deduzido do valor desta o valor da multa por atraso.

Ainda segundo a mesma instrução normativa RFB nº 2.134/2023, a pessoa física pode optar pelo preenchimento da declaração simplificada ou a completa. Na simples, a dedução corresponde a 20% do valor dos rendimentos tributáveis, limitado a R\$16.754,34 (dezesesseis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro

⁴ O “Perguntão da Receita Federal” é um documento de perguntas e respostas elaborado pelo Fisco para esclarecer dúvidas quanto à apresentação da DIRPF.

centavos). Caso a soma das despesas dedutíveis exceda o valor limitado, a declaração completa é a mais correta.

Conforme Receita Federal (Receita Federal, 2023), as principais fichas a serem preenchidas são: rendimento tributáveis de PJ, rendimentos tributáveis recebidos de PF/Exterior, rendimentos isentos, rendimentos sujeitos à tributação exclusiva, rendimentos tributáveis de PJ (Imposto com exigibilidade suspensa), imposto pago/retido, pagamento efetuados, doações efetuadas, doações diretamente na declaração, bens e direitos, dívidas e ônus reais, Espólio, doações a partidos políticos e candidatos, importações e a última verificar pendências.

2.5.1 Rendimentos Tributáveis

Conforme o Portal Tributário (2023), constituem-se rendimentos tributáveis para fins de Imposto de Renda Pessoa Física, os rendimentos recebidos referente ao trabalho assalariado, as remunerações por trabalho prestado no exercício de empregos, cargos e funções, e quaisquer proventos ou vantagens percebidas.

Segundo a Receita Federal (2023), em seu Manual do Imposto sobre a renda retido na fonte, os rendimentos tributários podem ser originários do trabalho, de capital, do exterior ou de outros rendimentos. Dessa forma, conforme Castro (2009), os rendimentos tributáveis podem ser: recebimentos de pessoas jurídicas, recebimentos de pessoas físicas, recebimentos do exterior e resultado positivo da atividade rural.

Ainda conforme o Portal Tributário (2023), o resultado positivo obtido com a atividade rural, também conhecido como lucro, é definido fiscalmente como a diferença entre o valor total das receitas brutas recebidas e o montante das despesas pagas durante o ano-calendário.

Os recebimentos recebidos do exterior devem ter um certo cuidado, pois é necessário convertê-los para dólares americanos, de acordo com a taxa de câmbio estabelecida pela autoridade monetária do país de origem, levando em consideração a data do recebimento. Em seguida, o valor deve ser convertido para Reais, utilizando a taxa de câmbio de compra do dólar estabelecida pelo Banco Central no último dia útil da primeira quinzena do mês anterior ao recebimento. No caso de rendimentos provenientes de investimentos financeiros, o imposto é calculado sobre o lucro obtido após a conversão para dólares e posteriormente para reais (Schuster, 2019).

O imposto mensal obrigatório, carnê-leão, a que está sujeito o contribuinte, pessoa física, residente no Brasil, que recebe rendimentos de outra pessoa física ou do exterior, conforme o Portal Tributário (2023), é fundamental para que as profissões regulamentadas legalizem seus ganhos. E ainda, do valor recebido podem ser deduzidos as despesas gastas com o serviço prestado. Exemplos de profissionais que usam o carnê-leão são: trabalhadores sem vínculo empregatício, locação e sublocação de bens móveis e imóveis, arrendamento e subarrendamento, pensões, prestação de serviços e leiloeiro.

2.5.2 Rendimentos Isentos

Conforme pesquisa divulgada por Schuster (2019), os rendimentos isentos são aqueles que não incide nenhum imposto quando auferidos. No entanto, é importante ficar atento, pois aqueles que ultrapassarem a marca dos R\$40 mil em rendimentos isentos terão que prestar contas à Receita Federal, através da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF).

Os recebimentos considerados isentos e não tributáveis segundo Nascimento (2023), são lucros e dividendos recebidos; rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, exceto pro labore, aluguéis e serviços prestados; transferências patrimoniais - doações e heranças; parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais; parcela isenta correspondente à atividade rural; pensão, proventos de aposentadoria, reforma por moléstia grave, aposentadoria ou reforma por acidente em serviço e indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho; e FGTS,

Segundo a Receita Federal (2023) outros rendimentos considerados isentos são os ganho de capital na alienação de bem, direito ou conjunto de bens ou direitos da mesma natureza, alienados em um mesmo mês, de valor total de alienação até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para ações alienadas no mercado de balcão, e R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nos demais casos; ganho de capital na alienação do único imóvel por valor igual ou inferior a R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) e que, nos últimos 5 anos, não tenha efetuado nenhuma outra alienação de imóvel.

Também são rendimentos isentos os ganhos de capital na venda de imóveis residenciais para aquisição, no prazo de 180 dias, de imóveis residenciais localizados no Brasil e redução sobre o ganho de capital; ganho de capital na alienação de moeda estrangeira mantida em espécie cujo total de alienações, no ano-calendário, seja igual ou inferior ao equivalente a US\$5.000,00 (cinco mil dólares); lucros e dividendos recebidos;

Outra parcela considerada rendimentos isentos conforme Nascimento (2023), podem ser os rendimentos de cadernetas de poupança, letras hipotecárias, letras de crédito do agronegócio e imobiliário (LCA e LCI) e certificados de recebíveis do agronegócio e imobiliários (CRA e CRI); incorporação de reservas ao capital / Bonificações em ações e transferências patrimoniais - meação e dissolução da sociedade conjugal e da unidade familiar.

2.5.3 Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva

Segundo Silveira, Fernandes e Passos (2019), pode ser considerado como rendimentos sujeitos à tributação exclusiva o 13º salário do contribuinte e o 13º percebido por dependentes; rendimentos recebidos acumuladamente (fruto de decisões judiciais transitadas em julgado), participação sobre os lucros ou resultados e outras fontes residuais relacionadas ao trabalho; rendimento fruto de ganhos em aplicações de renda fixa e rendimentos mais relacionados ao capital, como ganhos de capital na alienação de bens e direitos, ganhos líquidos em renda variável e juros sobre capital próprio.

Como também os rendimentos recebidos de bens ou serviços obtidos em loterias, sorteios, concursos, corridas de cavalos, e no âmbito de programas de concessão de crédito voltados ao estímulo à solicitação de documento fiscal na aquisição de mercadorias e serviços. Os rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva são valores dos rendimentos que tiveram a existência de IRRF e não estão sujeitos a restituição (Receita Federal, 2023).

2.5.4 Rendimentos Recebidos Acumuladamente

Os Rendimentos Recebidos de Acumuladamente (RRA), são aqueles que se referem a anos-calendário anteriores ao do recebimento e, em razão disso, têm

procedimento tributário específico. Este procedimento é checado quando os rendimentos são resultantes de: aposentadoria, pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios e os rendimentos do trabalho; os rendimentos decorrentes de decisões das Justiças do Trabalho, Federal, Estaduais e do Distrito Federal; devendo abranger tais rendimentos o décimo terceiro salário e quaisquer acréscimos e juros deles decorrentes (Receita Federal, 2023).

A regra geral determina que os rendimentos recebidos acumuladamente sejam tributados exclusivamente na fonte, no entanto o montante dos rendimentos recebidos no decorrer do ano-calendário será capaz de integrar a base de cálculo da Declaração de Ajuste Anual, à opção irrevogável do contribuinte. No caso da opção pelo Ajuste Anual, o imposto decorrente da tributação exclusiva na fonte realizada durante o ano-calendário pela fonte pagadora é classificado como antecipação do imposto devido apurado na citada Declaração (Receita Federal, 2023).

No caso de opção de tributação Exclusiva na Fonte, segundo Schuster (2019), o cálculo do imposto será feito de acordo com a tabela progressiva que leva em consideração a quantidade de meses em que os rendimentos foram recebidos. Essa tabela é baseada nos valores da tabela progressiva mensal correspondente ao mês em que o pagamento foi feito. Essa opção também deve ser selecionada caso a fonte pagadora não tenha realizado a retenção de acordo com a legislação ou tenha retido um valor indevido ou maior do que o necessário. A escolha da tributação exclusiva na fonte permite fazer um ajuste específico, garantindo que o imposto seja calculado corretamente. Isso significa que o contribuinte pode receber uma restituição ou pagar a diferença que falta.

2.5.5 Imposto pago/retido

Conforme Gregório (2023), esta aba no programa da Receita Federal totaliza o imposto pago ou retido na fonte, como os contribuintes que já pagaram o IR, aqueles que recolhem através do carnê-leão ou até mesmo o recolhimento complementar que é facultativo podendo ser efetuado pela pessoa física para antecipar o imposto. A base dos dados desta é extraída por meio do preenchimento das abas no programa.

2.5.6 Pagamentos Efetuados

Nesta aba do programa, entram os pagamentos feitos pelo contribuinte no ano-calendário referente ao ano da declaração. Os pagamentos evidenciam a variação patrimonial do contribuinte de um ano para o outro, em linha com as alterações entre bens, receitas e despesas informada na declaração, como também apresenta custos que podem ser usados para reduzir a base de cálculo do Imposto de Renda, aumentando a restituição ou diminuindo o imposto a pagar (Gregório, 2023, texto digital).

Conforme a Receita Federal (2023), são dedutíveis as despesas realizadas com instrução, como: a educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas; o ensino fundamental; a educação superior, compreendendo os cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização) e a educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico. O limite individual da dedução com instrução é de R\$3.561,50 (três mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

As despesas médicas que podem ser deduzidas na declaração são os gastos com médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, hospitais, e com exames laboratoriais e serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias; hospitalização; estabelecimento geriátrico qualificado como hospital e estabelecimentos especializados relativos à instrução de pessoa com deficiência física ou mental (Receita Federal, 2023).

Segundo a Receita Federal (2023), podem ser deduzidas os valores pagos a título de pensão alimentícia diante do exposto nas normas do Direito de Família, em cumprimento de decisão judicial até mesmo a prestação de alimentos provisionais de acordo homologado, ou em decorrência de separação ou divórcio consensual realizado por escritura pública. Também podem ser dedutíveis os pagamentos feitos pelo contribuinte, relativos à declaração, a entidades de previdência complementar domiciliadas no Brasil destinadas à obtenção de benefícios complementares assemelhados aos da Previdência Social.

Assim como os pagamentos efetuados para a previdência complementar podem ser dedutíveis, os pagamentos realizados para Fundos de Aposentadoria Programada Individual (Fapi) também podem reduzir a base de cálculo do Imposto,

limitando-se as duas deduções a 12% do total dos rendimentos computados na determinação da base de cálculo do imposto devido na declaração de rendimentos (Receita Federal, 2023).

É muito importante guardar durante 5 anos a documentação que comprova as despesas. Segundo Schuster (2019), é necessário apresentar documentos que comprovem as despesas realizadas. Esses documentos devem conter informações como nome, endereço e CPF ou CNPJ do beneficiário. Além disso, para despesas relacionadas a próteses, é exigido também a apresentação de receitas médicas e odontológicas, bem como a nota fiscal em nome do beneficiário. É importante ressaltar que, em casos de portadores de deficiências físicas ou mentais, laudos médicos também devem ser fornecidos como comprovação.

2.5.7 Doações Efetuadas

As doações feitas diretamente aos fundos controlados pelos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente Nacional, distrital, estaduais ou municipais, constatadas em documento emitido pelos conselhos podem ser deduzidas. Apenas, as doações efetuadas diretamente a entidades assistenciais não são permitidas a dedução no imposto de renda. Foi estabelecido um limite máximo de 6% para a soma das deduções que englobam doações destinadas ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Receita Federal, 2023).

Conforme Andrade (2019), também podem ser deduzidas as doações efetuadas para o Fundo do Idoso, Fundo Nacional da Cultura, Atividades Audiovisuais, Projetos Desportivos e Paradesportivos, Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica – PRONON e Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência – PRONAS/PCD.

2.5.8 Doações Diretamente na Declaração

Conforme a Receita Federal (2023), as doações poderão ser deduzidas até o percentual de 3% sobre o Imposto sobre a Renda devido apurado na declaração. O pagamento da doação deve ser feito até o último dia de entrega da declaração e dentro do encerramento do horário de expediente bancário das instituições

financeiras. Dessa forma, é possível realizar as doações para obter deduções fiscais diretamente através do programa de DIRPF.

Segundo a Receita Federal (2023), nos primeiros quinze dias do período de entrega da declaração de ajuste anual do imposto de renda, a Receita Federal registrou a significativa quantidade de 4.655 doações diretas na declaração, somando a quantia de R\$3.393.465,26 (três milhões trezentos e noventa e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos) de valores que serão dados para fundos sociais desenvolverem políticas públicas de promoção e proteção dos direitos desses segmentos da sociedade.

2.5.9 Bens e Direitos

Nesta aba do programa, deve-se relacionar os bens e direitos do contribuinte e seus dependentes, apresentando a situação em que se encontravam no fim do último ano-calendário e no final do ano-calendário a que se refere a declaração. Segundo Schuster (2019), devem ser declarados imóveis, carros, barcos, aviões e outros bens móveis que foram adquiridos por um valor igual ou superior a R\$ 5 mil, saldos de conta corrente, poupanças e investimentos financeiros que ultrapassem o valor de R\$ 140,00 e ações, quotas de capital, ouro e outros ativos financeiros que possuam um valor superior a R\$ 1 mil.

Também devem ser declarados saldos de conjunto de cripto ativos, criptomoedas ou outro ativo digital de mesma espécie, cujo valor de aquisição seja igual ou superior a R\$5.000,00 (cinco mil reais) (Receita Federal, 2023).

2.5.10 Dívidas e Ônus Reais

Essa ficha tem como objetivo informar os empréstimos e financiamentos, obrigações de pagamento do contribuinte. Esses encargos devidos não podem ser deduzidos na base de cálculo do Imposto de Renda, sendo necessário apenas para que a Receita tenha um melhor controle das variações patrimonial e financeira dos contribuintes. Conforme a Receita Federal (2023), não pode ser colocado nessa ficha: valor igual ou inferior a R\$5.000,00 (cinco mil reais); financiamentos do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e bens adquiridos por consórcio.

2.5.11 Espólio

Segundo a Receita Federal (2022), a declaração de espólio é aquela feita em relação aos bens, direitos e obrigações da pessoa falecida. O prazo para envio da declaração final de espólio será o último dia útil de maio do ano seguinte à elaboração da escritura pública de inventário e decisão judicial da partilha, sobrepartilha ou adjudicação dos bens inventariados. A declaração deve ser feita a partir do ano seguinte ao falecimento do contribuinte até encerrar seu inventário.

2.5.12 Doações a Partidos Políticos e Candidatos

Os valores doados para candidatos e partidos políticos não estabelecem dedução do Imposto sobre a Renda. Nesta ficha, associa-se todas as doações efetuadas a partidos políticos e a candidatos a cargos eletivos, inclusive os gastos, no ano-calendário a que se refere a declaração. Deve ser informado o número de inscrição no CNPJ e o nome do candidato ou partido político a quem efetuou doações e o valor doado (Receita Federal, 2023).

2.5.13 Importações

Conforme o contribuinte for preenchendo a declaração, na ficha de importações é possível importar alguns arquivos ou demonstrativos referentes ao ano-calendário da declaração, podem ser importados o carnê-leão, ganhos de capital, atividade rural e informe de rendimentos (Receita Federal, 2023).

Segundo a Receita é função e responsabilidade do contribuinte conferir se todos os dados importados estão certos, caso algum deles não devam ser mantidos ou não estejam certos, os referidos itens devem ser excluídos ou alterados. A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil disponibilizou o leiaute do referido arquivo para que as empresas possam elaborar e enviar aos beneficiários os rendimentos. Conseqüentemente, o contribuinte poderá proceder à importação destes arquivos nas suas respectivas declarações (Receita Federal, 2023).

2.5.14 Verificações de Pendências

Nesta ficha é possível verificar se a declaração preenchida contém erros ou avisos. Conforme a Receita Federal (2023), erros são inconsistências graves, que impedem a entrega da declaração, o programa emite uma mensagem informando que não será possível entregar a declaração e solicitará a correção das inconsistências. Avisos são inconsistências menos significativas, ao contrário do que ocorre em relação a erros, a existência de avisos permite a entrega da DIRPF.

2.6 Riscos na Declaração de Imposto de Renda

As empresas, instituições financeiras, planos de saúde e outros também precisam prestar informações para Receita Federal, pois quando é enviado às declarações de Imposto de Renda, ela passa por uma análise nos sistemas da receita, onde as informações enviadas são analisadas e comparadas com as informações fornecidas pelas entidades. A chamada “Malha Fiscal” acontece quando é encontrada alguma diferença entre as informações fornecidas pelo contribuinte em relação às informações fornecidas pelas entidades, conseqüentemente a declaração é separada para uma análise mais profunda (Receita Federal, 2021).

Enquanto o contribuinte estiver na Malha Fiscal, não receberá a restituição do imposto de renda, diz a Receita Federal (2021). Caso o contribuinte acessar o e-CAC e verificar que sua declaração está na malha por ter cometido algum erro no preenchimento ou ter deixado de informar alguma informação, pode fazer uma retificação da sua declaração, pois após as pendências resolvidas e a declaração processada ela sairá da malha fina, desde que ainda não tenha recebido o termo de intimação.

Conforme notícia publicada pelo G1 (Martello, 2023, texto digital), caíram na malha fina 1.031.669 de declarações entregues referente ao ano calendário de 2021. Segundo ele os principais motivos foram omissão de rendimentos, tanto de titulares quanto de dependentes; deduções da base de cálculo, principalmente das despesas médicas; divergências no valor de IRRF entre o que foi declarado pela fonte pagadora e o que foi declarado pela pessoa física e falta de informação do beneficiário, como também recebimento de rendimentos acumulados, e divergência de informação sobre pagamento de carnê-leão e/ou imposto complementar.

Para evitar a Malha Fina, prestações de contas, multas e uma intimação da Receita Federal é necessário aderir meios para impedir que isso aconteça de maneira que cada uma das partes, tanto os contribuintes obrigados a fazer a DIRPF, como os profissionais responsáveis por preenchê-las e entregá-las, tenha sabedoria dos riscos que está assumindo. Conforme o Portal Tributário (2023), há alguns parâmetros que devem conduzir o preenchimento da Declaração de Ajuste Anual da Pessoa Física e que se forem atendidos na sua totalidade reduzem significativamente a hipótese do contribuinte ter sua declaração retida neste procedimento fiscal.

Referente ao valor de Imposto de Renda retido na fonte, é de suma importância que o contribuinte ou o responsável observe atentamente os valores constantes no Comprovante de Rendimentos Pagos e de Retenção de IRRF que é fornecido pela fonte pagadora ao beneficiário dos rendimentos, pois os computadores da Receita Federal executam com muita eficiência um cruzamento a fim de autenticar as informações sobre a retenção declarada, ou seja, verifica se o imposto foi mesmo retido e se os valores são iguais. Este procedimento é possível em virtude das pessoas jurídicas entregarem a Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), onde constam tais valores (Portal Tributário, 2023).

Outro cuidado que se deve tomar segundo o Portal Tributário (2023), é a ausência de fontes pagadoras, pois mais um cruzamento feito pela Receita, ainda ligado à DIRF, analisa se todas as empresas que declararam pagamentos estão constando na declaração. As empresas informam à Receita Federal todos os pagamentos feitos por trabalho assalariado e todos os demais pagamentos realizados, a partir do momento em que superem R\$6.000,00 (seis mil reais) no ano ou que tenham algum imposto retido.

Os contribuintes obrigados a fazer a DIRPF, bem como os profissionais responsáveis por preenchê-las e entregá-las não podem esquecer recebimentos de resgate de Previdência Privada, pois esses resgates são informados pelas empresas de previdência privada, dessa forma, são de total conhecimento da Receita Federal. Assim como as despesas de saúde, devem estar amparados por documentos (recibos, cópias de cheques nominativos, transferências bancárias e boletos) que comprovem os pagamentos (Portal Tributário, 2023).

Segundo Olivan (2023), os contribuintes e contadores devem estar atentos a outros aspectos da declaração, como o risco de ser pego pelo leão por ostentação nas redes sociais. Os perfis analisados não são selecionados ao acaso; após o

sistema identificar possíveis inconsistências, os fiscais da Receita Federal comparam as informações fornecidas pelo contribuinte na declaração com o que ele publica nas redes sociais. Especial atenção é dada às postagens que exibem bens materiais, pois essas podem ser utilizadas como evidência para verificar se a declaração é condizente com a realidade. Caso a sonegação for comprovada pela receita, além da cobrança do tributo e multa, a acusação criminal é comunicada ao Ministério Público, podendo, em caso de sonegação, gerar prisão de dois a oito anos.

No período de Pandemia segundo Oliven (2021), algumas pessoas tiveram dificuldade de recolher os documentos exigidos pelo Fisco diante das restrições impostas pela pandemia da Covid-19. Segundo eles, o coronavírus afetou o ritmo das declarações, já que deixou muitas pessoas em casa, sem poder ir ao banco, às corretoras e ao local de trabalho para pegar os documentos necessários à declaração, como também alguns não estavam conseguindo encontrar seus contadores, por conta dessas atividades estarem fechadas em muitas cidades.

É importante ressaltar que o responsável pelo preenchimento da DIRPF acompanha a situação das declarações realizadas no extrato de processamento disponível no e-CAC, ou de forma simplificada no sistema de consulta de restituição, verificando se a declaração foi recebida pela Receita Federal e o seu processamento concluído (Receita Federal, 2023).

Tendo em vista que a declaração do Imposto de renda requer lealdade e fidelidade no preenchimento das informações prestadas pelos contribuintes e contadores, aponta-se a importância do preenchimento correto da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF), diminuindo riscos e prevalecendo o rigor nos documentos registrados para uma possível verificação, bem como, instruindo os contribuintes e contadores, a partir do estudo do perfil dos mesmos, a fim de salientar sobre os riscos assumidos no preenchimento das declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (Portal Tributário, 2019).

Com o intuito de evitar cair na temida malha fina, tanto o contribuinte quanto o responsável por preencher a Declaração de Imposto de Renda precisam encontrar maneiras inteligentes de diminuir os riscos. Ambas as partes devem garantir que possuem toda a documentação necessária e que, caso seja necessário comprovar alguma informação, estejam de acordo com o que foi declarado. Quem preenche a declaração precisa prestar atenção aos detalhes, como valores, fontes pagadoras e a possibilidade de comprovar despesas na opção pela declaração completa. Além

disso, é importante ficar atento a possíveis adulterações em documentos (Schuster, 2019).

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Segundo Matias-Pereira (2016), a metodologia é a aplicação do conjunto dos métodos, procedimentos e técnicas que cada ciência em especial põe em prática para atingir os seus objetivos. A cooperação entre demonstração lógica e experimentação, a relação entre ciência pura e tecnologia, é uma característica do espírito científico contemporâneo. Ainda para a autora, o seu objetivo é auxiliar o pesquisador a compreender em termos mais amplos possíveis o processo de investigação científica. O método científico é o conjunto de procedimentos e estratégias utilizados de forma regular, suscetível de ser repetido, para alcançar um objetivo material ou conceitual e compreender o processo de investigação.

Para Vianna (2001), os procedimentos metodológicos são utilizados para projetar caminhos como: a definição do tipo de pesquisa, os instrumentos de coleta de dados, a organização e as análises que resultem na resolução do problema de pesquisa. Deste modo, a partir da definição dos procedimentos metodológicos fica compreensível o caminho que a pesquisa irá percorrer. Neste item estão descritas as ferramentas que foram empregadas na realização da pesquisa e na análise dos resultados.

3.1 Tipos de pesquisa

Para Beuren (2009), as pesquisas no campo da contabilidade podem ser agrupada em três categorias distintas: pesquisa quanto aos objetivos, que desvenda

a pesquisa exploratória, descritiva e explicativa; pesquisa quanto aos procedimentos, que engloba o estudo de caso, pesquisa bibliográfica, documental e experimental; e a pesquisa quanto à abordagem do problema, que atende a pesquisa qualitativa e quantitativa.

3.1.1 Pesquisa enquanto ao Modo de abordagem

Conforme Matias-Pereira (2016), a pesquisa quantitativa tem como principal traço a utilização da quantificação, na coleta de informações. Isso é desempenhado por meio de técnicas estatísticas, desde as mais simples – como, por exemplo, percentual, média, desvio-padrão – até as mais complexas, como coeficiente de correlação, análise de regressão, análises multivariadas, entre outras.

Já o método qualitativo, é caracterizado pela sua natureza descritiva, onde as informações coletadas não podem ser expressas em números. Em contrapartida, os dados obtidos são analisados de forma indutiva, permitindo uma interpretação dos fenômenos e uma atribuição de significados essenciais no processo de pesquisa qualitativa (Matias-Pereira, 2016).

O trabalho apresenta as abordagens quantitativas e qualitativas. A pesquisa quantitativa buscou analisar os dados coletados através de questionários para os contribuintes e os profissionais que preenchem a DIRPF. Por outro lado, a pesquisa qualitativa revelou através dos questionários os riscos e complexidades que detém a DIRPF.

3.1.2 Pesquisa enquanto ao Objetivo Geral

Gil (2010) define o questionário como um processo de análises, instrumento de coleta de dados, contendo um número mais ou menos elevado de questões, necessitando ser fácil de entendê-las e ressaltando a importância e necessidade das respostas, a fim de motivar as pessoas, tendo como objetivo a compreensão de seus pontos de vista, crenças, sentimentos, interesses, expectativas e situações vivenciadas.

Conforme Matias-Pereira (2016), a pesquisa descritiva descreve as características de uma população ou fenômeno, ou a exploração minuciosa das relações entre variáveis. Envolve o uso de técnicas padronizadas de coleta de dados,

como questionários e observações sistemáticas. A pesquisa descritiva assume a forma de um levantamento.

Este estudo foi classificado como uma pesquisa descritiva, que inclui um questionário que permite a exploração dos perfis dos contribuintes e dos riscos assumidos ao preencherem as declarações de Imposto de Renda Pessoa Física.

3.1.3 Pesquisa enquanto aos Procedimentos técnicos

Os procedimentos técnicos representam a parte prática da coleta de dados de uma pesquisa, ou seja, são princípios ou técnicas que o pesquisador deve utilizar para direcionar, de forma coerente e disciplinada, o processo de coleta, análise e interpretação de dados. Saber quais procedimentos serão usados depende principalmente dos objetivos que o pesquisador deseja alcançar e do universo a ser pesquisado (Chemin, 2022).

Os procedimentos técnicos para desenvolvimento deste trabalho foram pesquisas bibliográficas, através do exame de artigos, livros e dados extraídos de sites oficiais do governo e normas do imposto de renda, com o intuito de levantar informações pertinentes ao tema pesquisado. Além disso, esta pesquisa se concentrou em investigar o perfil e os riscos envolvidos na Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF). Para isso, desenvolveu-se questionários adaptados de Schuster (2019), que foram aplicados tanto a contribuintes quanto a profissionais responsáveis pelo preenchimento da DIRPF.

3.2 População e Amostra

Para Beuren (2009), a população ou o universo é formada por componentes diferentes que compreendem certo número de características comuns. Esses componentes são as unidades de estudo sobre as quais serão recolhidas as informações. Conforme o autor, um exemplo, em termos práticos, no campo das ciências sociais seria o número de contadores Públicos que contém especialização em Contabilidade Pública. Essas pessoas são consideradas uma população por mostrarem como característica em comum formação acadêmica voltada à Contabilidade Pública.

A amostra compreende que cada unidade ou membro de uma população, ou universo, identifica-se como componente, e quando se toma certo número de componentes para estudar algo sobre a população, está se falando em amostras. Assim, a amostra é qualquer subconjunto do conjunto universal ou da população e seu objetivo é abreviar e facilitar o trabalho de conclusão sobre a população pesquisada. Nesse contexto, a amostragem intencional compreende selecionar amostras com base no conhecimento disponível e que sejam reconhecidas como importantes para a população (Beuren, 2009).

A pesquisa foi conduzida com duas amostras distintas, selecionadas de forma não probabilística, com base na proximidade da pesquisadora. A primeira amostra consistiu de contribuintes obrigados a entregar declarações de Imposto de Renda e os que não possuem essa obrigação. Já a segunda amostra foi composta por profissionais de contabilidade que preenchem declarações de Imposto de Renda anualmente.

3.3 Plano de Coleta e de Análise de Dados

Segundo Matias-Pereira (2016), a coleta de dados diz respeito à explicação das estratégias que serão utilizadas para obter informações. Isso pode envolver a criação de questionários, testes ou escalas. Por outro lado, a análise de dados se refere à descrição dos métodos que serão adotados para organizar e examinar os dados coletados. Essa abordagem é válida tanto para análises quantitativas quanto qualitativas.

A partir dos questionários que se encontram nos apêndices A e B da pesquisa, foi possível coletar os dados para a presente pesquisa. Foi utilizado questionários de múltipla escolha, disponibilizados no Google Forms, para os contribuintes. O questionário foi enviado via link por WhatsApp para os contatos pessoais da pesquisadora, que gentilmente se dispuseram a compartilhar com suas redes de contatos. Além disso, aplicamos um questionário aberto aos profissionais que preenchem a DIRPF, enviados através do WhatsApp.

Após a coleta de dados por meio de um questionário aplicado a dois grupos de amostra, foi possível obter respostas de 172 participantes no primeiro grupo e 7 no segundo grupo. Com o intuito de analisar esses dados de forma precisa, foram elaborados gráficos, tabelas e uma planilha contendo cálculos de média e desvio-

padrão para as questões que utilizavam a escala de Likert. A partir dessas informações, foi possível traçar perfis e classificar as principais características das declarações.

3.4 Limitações do método

Existem possibilidades de restrições nas respostas dos entrevistados devido a erros no preenchimento ou ocultação de informações, o que acaba sendo uma limitação. Como trata-se de um tema sigiloso e pessoal em função do contexto econômico, os entrevistados podem ter respondido de maneira incompleta e omitido dados, desviando a realidade.

A pesquisa está limitada a estudar o perfil e os riscos assumidos no preenchimento das declarações de Imposto de Renda Pessoa Física, porém isso não significa que não possam existir outros riscos, que estão fora do alcance da presente pesquisa. Além disso, os resultados foram obtidos a partir de uma amostra não probabilística, o que significa que podem não representar completamente a realidade regional.

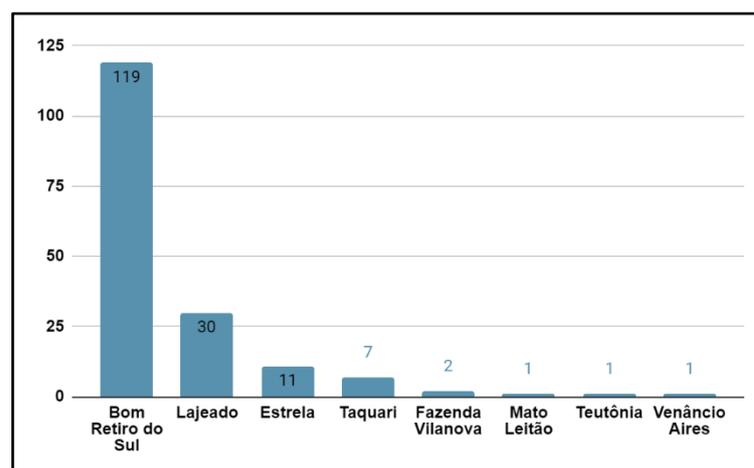
4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Neste capítulo, apresentam-se as análises dos resultados, onde o objetivo geral foi analisar as percepções de contribuintes e contadores sobre a DIRPF e os riscos envolvidos no seu preenchimento.

4.1 Percepções dos contribuintes sobre as declarações do imposto de renda

Foram coletadas informações sobre o perfil dos contribuintes, incluindo gênero, cidade de residência, faixa etária, nível de escolaridade, renda média mensal e área de atuação profissional. No Gráfico 3 pode-se observar a distribuição da amostra de contribuintes participante deste estudo:

Gráfico 3 - Cidade da amostra de contribuintes participante deste estudo

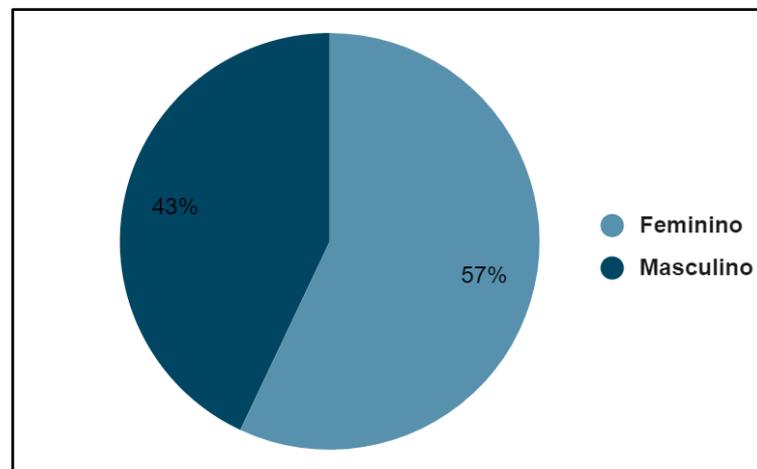


Fonte: Autora, com base na pesquisa realizada.

Na pesquisa, observou-se que a grande maioria dos contribuintes analisados, um total de 119 respondentes, equivalente a 69% da amostra, reside em Bom Retiro do Sul. Esse número expressivo se explica pela proximidade dos respondentes com a autora do estudo. Em seguida, Lajeado destacou-se, representando 17% (30 respondentes) dos contribuintes participantes. De acordo com o Censo 2022, compartilhado pelo IBGE, a estimativa populacional do Vale do Taquari atinge a marca de 361.274 indivíduos. Dentre essas pessoas, segundo a Receita Federal (2023), 86.982 entregaram sua Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física no ano de 2023.

A Partir do Gráfico 4 é possível analisar a representatividade de gênero dos contribuintes que participaram deste estudo:

Gráfico 4 - Gênero da amostra de contribuintes

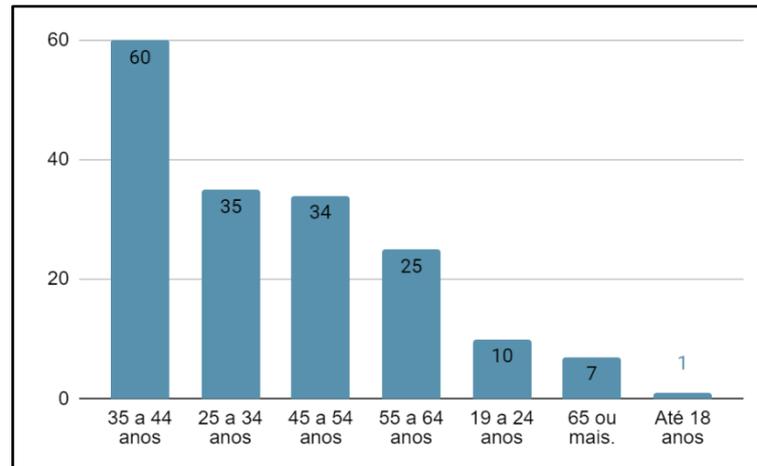


Fonte: Autora, com base na pesquisa realizada.

A questão sobre o gênero foi utilizada para classificar a amostra de contribuintes em masculino, feminino e prefiro não dizer. Dessa maneira, houve uma predominância do gênero feminino. Dos entrevistados, 57% (98 participantes) se identificaram como femininas, enquanto 43% (74 participantes) se identificaram como masculino; nenhum dos participantes se identificou como prefiro não dizer.

Com base no Gráfico 5 pode-se realizar uma análise acerca da faixa etária dos indivíduos que contribuíram para este estudo:

Gráfico 5 - Faixa Etária da amostra de contribuintes

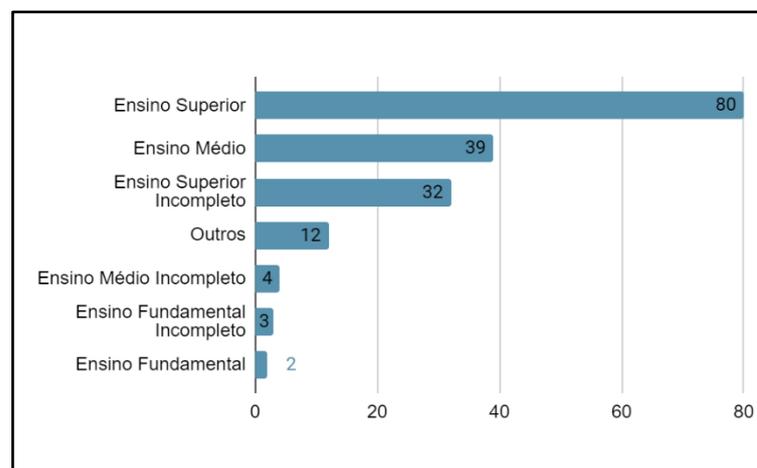


Fonte: Autora, com base na pesquisa realizada.

A faixa etária dos participantes, conforme ilustrado no Gráfico 5 (que mostra a distribuição das idades), abrange desde 18 anos ou menos até 65 anos ou mais. A maior parcela dos entrevistados está na faixa etária de 35 a 44 anos, representando 35% (60 participantes). Em seguida, encontra-se um grupo mais jovem, com idades entre 25 e 34 anos, totalizando 20% (35 participantes).

Com base na representação Gráfica 6 é possível conduzir uma análise referente ao nível de escolaridade dos participantes deste estudo:

Gráfico 6 - Escolaridade da amostra de contribuintes



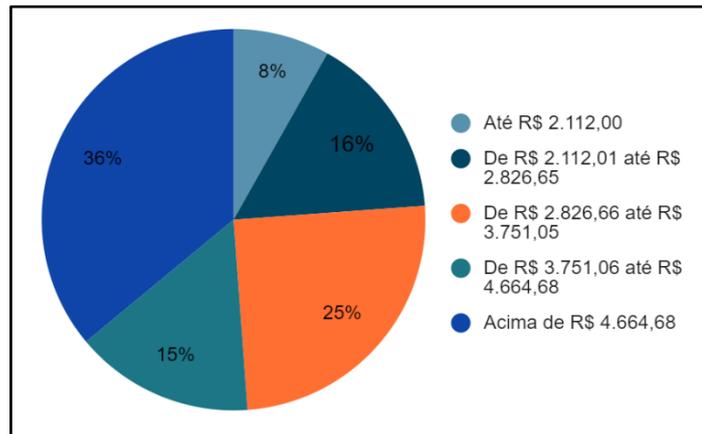
Fonte: Autora, com base na pesquisa realizada.

Na análise sobre Escolaridade, o objetivo foi entender o grau de instrução dos participantes. Conforme os dados apresentados no Gráfico 6, observa-se que: 1% (dois respondentes) frequentou o ensino fundamental; 2% (três respondentes),

ensino fundamental incompleto; 23% (39 entrevistados), ensino médio; 2% (quatro respondentes), ensino médio incompleto; 47% (80 respondentes), ensino superior; 19% (32 respondentes), ensino superior incompleto; e 7% (12 entrevistados), outros níveis de instrução.

A partir do Gráfico 7 apresentado, é viável realizar uma análise sobre a renda mensal dos participantes deste estudo:

Gráfico 7 - Renda Mensal da amostra de contribuintes



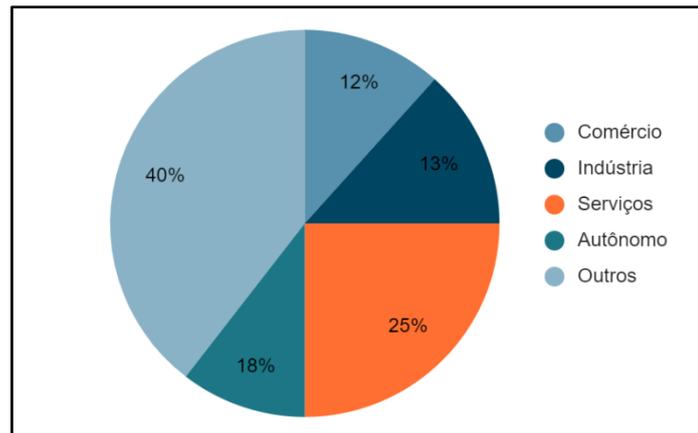
Fonte: Autora, com base na pesquisa realizada.

No que se refere à renda mensal, foi indagado qual é o salário recebido pelos entrevistados. Os dados apresentados no gráfico 7 variaram de salários entre R\$2.112,00 ou menos a R\$4.664,68 ou mais. Com base nisso, verificamos que 8% (14 entrevistados) recebem até R\$2.112,00; 16% (27 entrevistados) recebem de R\$2.112,01 a R\$2.826,65; 25% (43 entrevistados) recebem de R\$2.826,66 a R\$3.751,05; 15% (26 entrevistados) recebem de R\$3.751,06 a R\$4.664,68; e 36% (62 entrevistados) recebem acima de R\$4.664,68.

É possível inferir que os mais jovens estão ingressando no mercado de trabalho. O conhecimento desses fatores, como a renda, é fundamental para a elaboração da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) e pode ser um dos principais motivos que levam o contribuinte a se enquadrar na obrigatoriedade de entrega da declaração.

No Gráfico 8 observa-se a distribuição da área de atuação da mostra de contribuintes da pesquisa:

Gráfico 8 - Área de Atuação da amostra de contribuintes



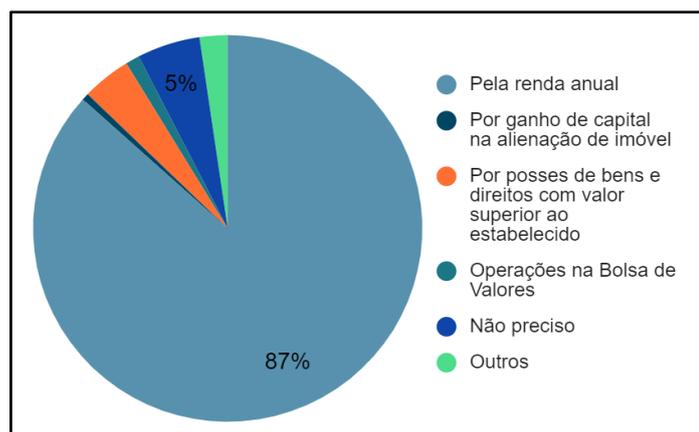
Fonte: Autora, com base na pesquisa realizada.

Quanto à área de atuação profissional, os entrevistados foram questionados sobre o setor em que trabalham. Nesse contexto, constatou-se que: 12% (20 entrevistados) atuam no setor de comércio; 13% (23 entrevistados) estão na indústria; 25% (43 entrevistados) trabalham na área de serviços; 10% (18 respondentes) trabalham como autônomo; e 40% (68 respondentes) trabalham com outros serviços.

Os contribuintes também foram desafiados a responder perguntas relacionadas ao preenchimento das suas declarações de Imposto de Renda, abordando desde os critérios de enquadramento até as opções de deduções disponíveis, além dos responsáveis pelo preenchimento e entrega das declarações. A entrega da declaração é necessária quando o contribuinte se enquadra em alguma obrigação, geralmente relacionada à sua renda ou a alguma transação financeira realizada durante o período.

Conforme o Gráfico 9 nota-se os motivos que levam os contribuintes dessa pesquisa a declarar Imposto de Renda:

Gráfico 9 - Motivos para declarar Imposto de Renda

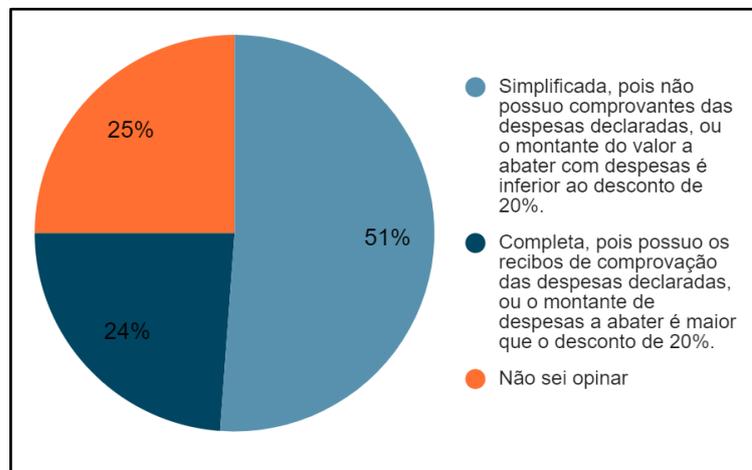


Fonte: Autora, com base na pesquisa realizada.

Ao analisar os dados, fica evidente que a maioria dos participantes afirma que a principal razão para declarar o Imposto de Renda Pessoa Física é a renda anual 86,6% (149 respondentes). Aposentados e trabalhadores estão sendo prejudicados, por estarem sobrecarregados com um percentual desproporcional de imposto de renda anual. De acordo com uma pesquisa recente realizada pela UNAFISCO em 2023, constatou-se que a defasagem da tabela de Imposto de Renda já acumula um índice de 145,56%.

Poucos contribuintes da amostra afirmaram que se enquadram nas demais obrigatoriedades, sendo 13,3% (23 respondentes). Conforme o Gráfico 10, os respondentes também foram indagados sobre a preferência de desconto que costumam utilizar em suas declarações de Imposto de Renda Pessoa Física:

Gráfico 10 - Opções de desconto na DIRPF da amostra de contribuintes



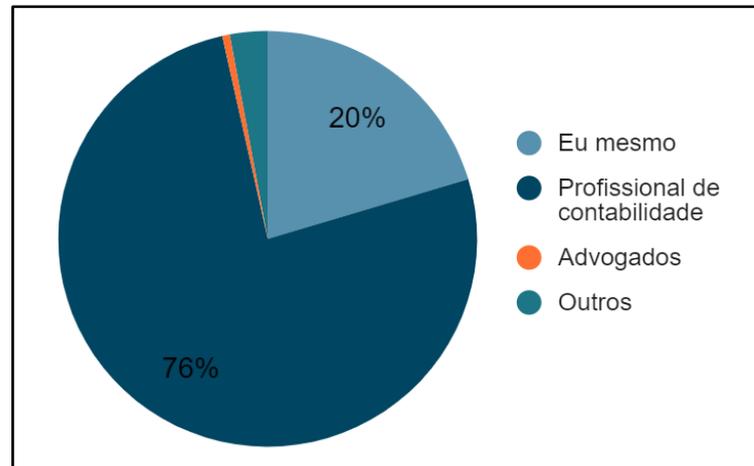
Fonte: Autora, com base na pesquisa realizada.

Na pesquisa, 51% (88 respondentes) optaram pelo desconto simplificado provavelmente devido aos benefícios que essa opção oferece em relação ao desconto completo. Um dos motivos para essa escolha pode ser a ausência de comprovantes das despesas declaradas, ou simplesmente porque o valor a ser deduzido com despesas é menor que os 20% de desconto oferecidos.

Conforme a pesquisa, 25% (43 respondentes) não sabem opinar sobre qual a opção de desconto na sua declaração de imposto de renda, mas é essencial que os declarantes se informem e compreendam as particularidades de cada tipo de desconto, a fim de garantir que estejam aproveitando ao máximo as deduções fiscais e evitando pagar mais impostos do que o necessário.

O responsável pelo preenchimento e entrega da Declaração de Imposto de Renda é uma figura fundamental para garantir a conformidade fiscal dos contribuintes perante a Receita Federal, dessa forma, segue o Gráfico 11:

Gráfico 11 - Preenchimento e entrega da DIRPF



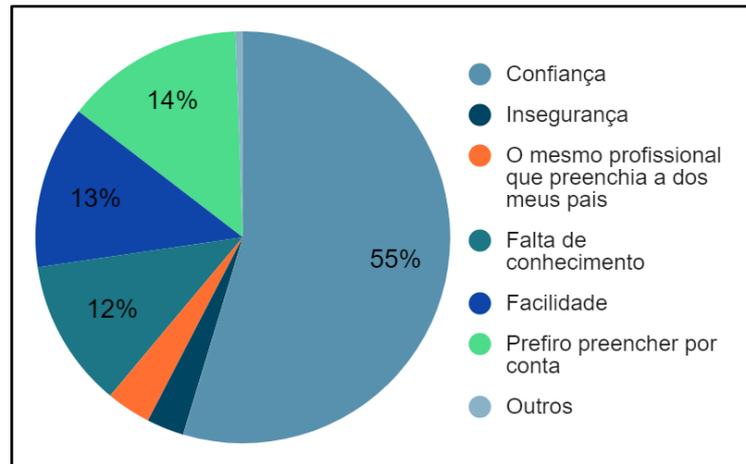
Fonte: Autora, com base na pesquisa realizada.

Essa questão revela quem realiza o preenchimento e entrega da Declaração de Imposto de Renda dos participantes: 20% (35 respondentes) preenchem por conta própria, 76% (131 respondentes) optam por profissionais de contabilidade, 1% (um respondente) recorrem a advogados e 3% (5 respondentes) escolhem outra opção para essa atividade.

Analisando a quantidade de pessoas que decidem preencher suas próprias declarações, percebemos que essa opção pode ser influenciada por diversos fatores. Estes incluem desde a conveniência na obtenção das informações ordinárias até a facilidade e transparência do programa disponibilizado pela Receita Federal. Além disso, a possibilidade de economia financeira também pode ser um estímulo para essa escolha.

Optando pelo profissional, ele também é responsável por orientar o contribuinte sobre possíveis deduções e benefícios fiscais, buscando maximizar o retorno financeiro e evitar problemas futuros com o fisco, segue o Gráfico 12:

Gráfico 12 - Motivos que levam a contratar um profissional



Fonte: Autora, com base na pesquisa realizada.

Conforme a pesquisa, observa-se que aproximadamente 55% (94 respondentes), o que quer dizer mais da metade das pessoas optam por contratar um profissional por ter mais confiança, pois profissionais estão familiarizados com o tom de voz profissional necessário para se comunicar com a Receita Federal, o que pode ser especialmente útil em situações de auditoria ou questionamentos.

Esta questão também evidencia outros motivos pelos quais os participantes desta pesquisa escolhem contratar um profissional: 3% (5 entrevistados) fazem isso devido à insegurança; 3% (6 entrevistados) o fazem porque é o mesmo profissional que preenchia as declarações de seus pais; 12% (20 entrevistados) optam por essa escolha devido à falta de conhecimento; 13% (22 entrevistados) escolhem essa opção pela facilidade; 14% (24 entrevistados) preferem preencher sua própria conta; e 1% (um respondente) escolhe por outros motivos.

Os questionamentos seguintes têm o propósito de analisar os elementos presentes nas declarações, incluindo seus conteúdos, e a disposição dos contribuintes em facilitar o correto preenchimento das DIRPFs. Isso envolve entender os potenciais riscos aos quais os contribuintes estão expostos, considerando o perfil de suas declarações, além de identificar medidas precatórias essenciais para prevenir erros e reduzir riscos, em colaboração com o profissional responsável pelo preenchimento da declaração.

Usando a escala de likert com notas de 0 a 5, onde 0 e 1 significa que o respondente não sabe opinar ou discorda totalmente das questões da pesquisa e 5 significa que concordam totalmente. O total de respostas, as notas médias atribuídas e desvios padrões para cada aspecto estão descritos na Tabela 5:

Tabela 5 - Média e desvio padrão referente ao preenchimento das DIRPF

QUESTÕES	MÉDIA	DESVIO PADRÃO
12 - Em relação aos documentos necessários para o preenchimento da declaração, você possui conhecimento de quais documentos são e os disponibiliza de imediato a quem irá preencher sua declaração?	4.49	0.86
13 - Você tem o hábito de informar com sinceridade os valores constantes em seus informes de rendimentos, bem como os valores com despesas dedutíveis ocorridas no período?	4.72	0.66
14 - Em sua Declaração, estão declarados todos os bens e direitos de sua posse, bem como os de seus dependentes, caso haja?	4.83	0.58
15 - Você sabe onde é possível obter os informes de rendimentos e demais documentações necessárias para a Declaração com as devidas fontes pagadoras?	4.46	0.98
16 - Você recolhe mensalmente o Carnê-leão e ao fazer a Declaração você abate do imposto devido o valor já pago durante o ano?	2.51	1.83
17 - Você efetua doações aos Fundos e Programas do Governo e as informa na Declaração a fim de diminuir o imposto devido?	1.64	1.23
18 - Você concorda que o valor cobrado por fazer a Declaração é equivalente aos riscos que o profissional assume de possíveis erros?	3.83	0.99

Fonte: Autora, com base na pesquisa realizada.

A questão 14 trata da declaração de todos os bens e direitos de posse do declarante, bem como dos seus dependentes, se houver. A média das respostas foi de 4,83, com um desvio padrão de 0,58. A média de 4.83 foi a mais alta dessa seção e sugere que, em média, os entrevistados têm uma alta tendência de declarar todos os bens e direitos em sua posse, incluindo os de seus dependentes, caso existam. Uma pontuação alta indica uma forte concordância com essa prática.

Por outro lado, a questão 17 aborda a prática de realizar doações aos Fundos e Programas do Governo e essas doações são informadas na declaração para diminuir o imposto devido. A média das respostas foi a mais baixa, sendo de 1,64, enquanto o desvio padrão foi de 1,23. Uma média de 1,64 indica uma pontuação relativamente baixa, indicando que a maioria dos entrevistados tende a não efetuar doações aos Fundos e Programas do Governo para reduzir o imposto devido ou talvez não esteja informando essas doações na declaração. Esse resultado, embora notável, não foi explorado para entender suas razões.

Na questão 12, os participantes foram indagados sobre seu conhecimento e disponibilidade dos documentos necessários para o preenchimento da declaração do Imposto de Renda. A média das respostas foi de 4,49, com um desvio padrão de 0,86. Essa média indica uma tendência forte de conhecimento e prontidão dos participantes

em relação aos documentos necessários para a declaração. Uma classificação elevada reflete um bom nível de entendimento sobre os documentos necessários e sua disponibilidade para o processo.

Diante da pesquisa realizada, podemos observar que 7 pessoas responderam que raramente ou nunca disponibilizam a documentação para o profissional de contabilidade, com essa resposta podemos observar os desafios e riscos que o profissional enfrenta no período de declaração de imposto de renda, pois conforme Schuster (2019), a falta de documentações suficientes também pode levar o contribuinte à prestar comprovações com a Receita Federal para a chamada Malha Fina.

Na questão 13, os participantes foram questionados sobre o hábito de informar com franqueza os valores apresentados em seus relatórios de rendimentos, assim como as despesas dedutíveis no período. A média das respostas foi de 4,72, com um desvio padrão de 0,66. Essa pontuação alta indica uma forte tendência dos participantes em relacionar os valores de forma sincera e precisa em seus relatórios de rendimentos, além das despesas dedutíveis. Isso sugere um padrão de honestidade no fornecimento de informações fiscais.

No entanto, dois entrevistados revelaram que não divulgam todos os seus ativos e direitos e também não fornecem informações consistentes com as documentações oficiais. Dessa forma, é importante ressaltar que a Receita Federal possui acesso a uma vasta quantidade de dados fornecidos pelas entidades, o que permite identificar facilmente os contribuintes que deixaram de entregar suas declarações ou que omitiram valores e bens em suas declarações.

Na questão 15, os participantes foram questionados sobre o conhecimento acerca do local onde é possível obter os relatórios de rendimentos e demais documentações permitidas para a Declaração de Imposto de Renda, diretamente das fontes pagadoras. A média das respostas foi de 4,46, com um desvio padrão de 0,98. A comunicação eficiente entre contador e contribuinte é essencial para garantir a obtenção de toda a documentação necessária de forma ágil e eficaz. Nesse sentido, é positivo constatar que a grande maioria dos contribuintes dessa amostra possui conhecimento sobre onde obter os documentos exigidos e também encontra facilidade em adquiri-los.

Na questão 16, os participantes foram questionados sobre se recolhem mensalmente o Carnê-leão e se, ao fazer a Declaração, abatem do imposto devido o

valor já pago durante o ano. A média das respostas foi de 2,51, com um desvio padrão de 1,83. Essa média sugere uma tendência neutra a mínima abaixo da neutralidade em relação à prática de colocar o Carnê-leão mensalmente e abater esse valor do imposto devido na Declaração de Imposto de Renda.

Na questão 18, os participantes foram questionados se concordam com os valores cobrados pelo serviço de fazer a DIRPF e equivalente às proteções reforçadas pelo profissional em relação a possíveis erros. A média das respostas foi de 3,83, com um desvio padrão de 0,99. Em média, há uma percepção de que o valor cobrado pelo serviço pode ser razoavelmente proporcional aos riscos associados a possíveis erros cometidos pelo profissional durante o processo de declaração.

Na questão 19, os participantes foram questionados sobre onde sentem maior dificuldade ao lidar com o Imposto de Renda. As principais áreas apontadas foram: Grande parte dos participantes indica dificuldades não específicas relacionadas ao Imposto de Renda; Alguns apontam a burocracia ou entender as diversas abas a serem preenchidas como um desafio no processo de declaração; E por último, Alguns participantes têm dificuldade em compreender os motivos que precisam pagar IR.

A última etapa do questionário teve como objetivo descobrir os riscos aos quais os contribuintes estão expostos, com base no perfil de suas declarações. Conforme a Tabela 6, os participantes foram indagados sobre as responsabilidades de cada um perante a elaboração da Declaração e sua prestação de contas para evitar equívocos e reduzir os riscos, em colaboração com o especialista responsável pelo preenchimento de suas declarações:

Tabela 6 - Média e desvio padrão referente aos riscos na DIRPF

QUESTÕES	MÉDIA	DESVIO PADRÃO
20 - Você possui todos os comprovantes das rendas e despesas declaradas para o caso de necessidade de prestação de contas?	4.11	1.27
21 - Você guarda uma via da sua declaração e confere se os dados informados estão de acordo com a documentação disponibilizada?	4.31	1.24
22 - Você e o profissional que preenche sua declaração estabelecem as responsabilidades de cada um perante a elaboração da Declaração e sua prestação de contas?	4.03	1.45
23 - Tendo em vista que você é responsável por disponibilizar toda a documentação necessária para o preenchimento da Declaração, você concorda em assumir as penalidades decorrentes da falta de documentos ou entrega de documentos inválidos?	4.13	0.99

Fonte: Autora, com base na pesquisa realizada.

A questão 21 apresentou a média mais alta entre as outras questões da tabela 6, nela os participantes foram questionados se guardam uma cópia de sua declaração e conferiram se os dados informados estão de acordo com a documentação disponibilizada. A média das respostas foi de 4,31, com um desvio padrão de 1,24. Esta média sugere que, em média, os participantes têm o hábito de guardar uma cópia da sua declaração e verificar se os dados informados estão em conformidade com a documentação disponibilizada.

Já a questão 22 apresentou a média mais baixa entre todos os atributos analisados na tabela 6, nela os participantes foram questionados se eles e o profissional responsável pelo preenchimento de suas declarações estabelecem as responsabilidades de cada um perante a elaboração da Declaração e sua prestação de contas. A média das respostas foi de 4.03, com um desvio padrão de 1.45. Esta pontuação sugere que, em média, há uma tendência razoável de estabelecimento de responsabilidades entre os participantes e o profissional que preenche suas declarações.

Na questão 20, os participantes foram questionados se possuem todos os comprovantes das rendas e despesas declaradas para o caso de necessidade de prestação de contas. A média das respostas foi de 4.11, com um desvio padrão de 1.27. Indica que, em média, os participantes têm um nível razoável de posse dos comprovantes necessários para as receitas e despesas declaradas, caso haja necessidade de prestação de contas.

E por último, na questão 23, os participantes foram questionados se concordam em assumir as decisões decorrentes da falta de documentos ou entrega de documentos inválidos, considerando que são responsáveis por disponibilizar toda a documentação necessária para o preenchimento da Declaração. A média das respostas foi de 4,13, com um desvio padrão de 0,99. Indica que, em média, os participantes estão dispostos a assumir as consequências resultantes da falta ou entrega de documentos inválidos.

4.2 Análise dos questionários aplicado aos contadores

Foram coletadas informações dos profissionais sobre as percepções ao preencherem as DIRPF. Assim como a maior parte dos contribuintes responderam que os motivos levados em consideração na hora de contratar um profissional para

realizar a DIRPF era a Confiança, os profissionais que realizam o preenchimento responderam o mesmo para o motivo que acreditam que seus clientes levam em consideração ao contratá-los.

Essa ênfase na confiança se deve ao fato de que a DIRPF é uma obrigação fiscal complexa e que envolve informações pessoais e financeiras sensíveis. Portanto, os contribuintes buscam profissionais que transmitam segurança e expertise no assunto, a fim de garantir que a declaração seja feita de forma correta e dentro das exigências legais. Além disso, a confiança também está relacionada à capacidade do profissional de lidar com dados confidenciais de forma ética e sigilosa. Dessa forma, o fator confiança na pesquisa se apresenta como um elemento fundamental para a contratação de um profissional para a realização da DIRPF.

Um respondente alegou que o cliente leva em consideração a idoneidade do contador e do escritório contábil, a confiança depositada no contador está diretamente ligada à reputação e ética do mesmo, uma vez que o cliente busca um serviço confiável e de qualidade. Portanto, a escolha do contador ou escritório contábil baseado na idoneidade é uma decisão profissional responsável por parte do cliente.

Os profissionais foram indagados sobre a resistência percebida por parte dos contribuintes na hora de fornecer os documentos necessários para preencher a DIRPF. Alguns entrevistados afirmaram não enfrentar problemas relacionados à tentativa de ocultação de informações. Pelo contrário, eles alegam que a falta de documentação ocorre devido à desorganização dos contribuintes ou até mesmo à preguiça de procurar documentos de um ano atrás.

Os contribuintes, ao responderem o primeiro questionário, revelaram que, em geral, estão cientes dos documentos necessários e se esforçam para providenciá-los, complementando as afirmações dos profissionais. No entanto, em alguns casos, os contribuintes afirmam não saber quais documentos devem ser apresentados ou não os disponibilizam imediatamente para o profissional encarregado de preencher sua declaração, o que impõe aos contadores dificuldades na obtenção de informações para o preenchimento correto da declaração.

Conforme os respondentes 1 e 7, responsável por entregar declarações de IR, “quando o cliente procura o contador para fazer sua declaração não existe resistência na liberação da documentação, mas quando a pessoa é informada que está na exigência de fazer sua declaração, existe sim uma resistência.” Esse comportamento pode ser atribuído ao fato de que a Receita Federal exige um nível de detalhamento

cada vez maior nas informações solicitadas, o que muitas vezes foge ao conhecimento do contribuinte. Além disso, o aumento na quantidade de documentos a serem apresentados e o tempo necessário para coletá-los também contribuem para essa resistência.

De acordo com o respondente 4, ele percebe uma resistência em alguns casos por parte dos contribuintes na disponibilização de documentos, pois não gostam de declarar os bens e relação de saldos bancários. Podemos observar como essas atitudes podem gerar riscos para esses contribuintes caírem na malha, pois conforme o CRC SC (2017), com seu parque tecnológico sempre evoluindo e a capacidade de cruzar e analisar informações de diversas fontes, é inegável que uma grande parte da nossa Declaração do Imposto de Renda se transformou em um simples "check list" para a Receita Federal.

A declaração de imposto de renda muitas vezes pode ser um processo complexo e desafiador. No entanto, um profissional entrevistado revelou que sente dificuldade adicional quando há processos judiciais envolvidos nas informações obrigatórias. Esse cenário pode aumentar a complexidade e a incerteza na hora de preencher a declaração, uma vez que é necessário compreender e aplicar corretamente as leis fiscais em relação aos processos judiciais em questão. Além disso, a falta de documentação prejudica sobre como proceder nessas situações e pode gerar insegurança para o profissional, que busca garantir a conformidade com a legislação tributária. Portanto, é essencial que o contribuinte apresente toda documentação necessária nesse tipo de situação, a fim de evitar erros e garantir uma declaração precisa e legalmente válida.

De acordo com a pesquisa realizada, constatou-se que a maioria dos profissionais entrevistados enfrenta dificuldades ao finalizar a declaração do Imposto de Renda pessoa física devido à falta de documentação necessária. Embora o preenchimento das declarações não seja um obstáculo, a ausência dos documentos adequados torna-se um empecilho para a conclusão do processo. Essa situação reflete a importância de uma organização eficiente do contribuinte, a fim de evitar contratempos e garantir a precisão dos dados fornecidos ao Fisco. Nesse contexto, é fundamental que eles busquem práticas de controle documental, a fim de cumprir suas obrigações fiscais entregando todos os documentos necessários de forma adequada.

Um respondente disse que além da falta de documentação, há relutância de alguns contribuintes em fornecer extratos bancários. Eles estão se tornando

obstáculos significativos para o preenchimento correto da declaração de Imposto de Renda. Além de gerar dificuldades para os profissionais responsáveis por auxiliar na elaboração dessas declarações, essa falta de colaboração pode resultar em problemas mais graves, como a possibilidade de a declaração cair na malha fina. É importante ressaltar a importância da transparência e da correta prestação de informações para evitar complicações futuras com a Receita Federal.

A complexidade das declarações contábeis é relativa e varia de acordo com o conhecimento e compreensão dos contadores sobre cada assunto. O que pode ser considerado uma tarefa rotineira e simples para alguns profissionais, pode ser um desafio maior para outros, devido à falta de familiaridade com determinadas operações que não são tão comuns nas declarações que eles costumam lidar. Inicialmente, os contadores foram questionados sobre as características das declarações que eles preenchem, a fim de identificar as operações mais frequentes.

A maioria dos entrevistados afirmou que uma das principais características das declarações de Imposto de Renda que eles preenchem é o tipo simplificado. Isso se deve ao fato de que esse formato de declaração é mais comum. Além disso, existem diversos motivos pelos quais há um maior número de declarações de Imposto de Renda simplificadas. Primeiramente, a simplicidade do processo é um fator determinante. A declaração simplificada permite ao contribuinte optar por um desconto padrão de 20% em vez de lançar todas as despesas dedutíveis individualmente, o que torna o preenchimento mais rápido e menos complexo.

Cinco dos entrevistados consideram este processo como tendo um nível médio de dificuldade. Isso se deve ao fato de que, embora a declaração possa apresentar desafios e exigir atenção aos detalhes, muitas informações já estão pré-preenchidas e existem recursos disponíveis para auxiliar no preenchimento correto. Além disso, a legislação tributária está em constante mudança, o que pode aumentar a complexidade para alguns contribuintes. Portanto, é essencial que os profissionais estejam qualificados e atualizados para garantir a precisão e conformidade das declarações.

O Respondente 6 afirmou que considera o nível de complexidade das declarações de imposto de renda como um desafio, porém, ressalta que uma vez compreendido o processo e as fichas necessárias, a tarefa se torna mais fácil de ser executada. No entanto, destaca a importância de se ter cuidado com as mudanças que ocorrem de um ano para o outro, pois essas alterações podem afetar a forma

como as declarações devem ser preenchidas. É fundamental estar atento a essas mudanças para garantir a precisão e a conformidade com as leis fiscais vigentes. O Respondente 6 enfatiza a necessidade de abordar essa tarefa de forma profissional, a fim de evitar erros e problemas futuros.

Dois profissionais experientes no ramo concordaram que consideram suas declarações de Imposto de Renda de nível fácil. Segundo eles, para aqueles que estão familiarizados com o assunto, essa tarefa não apresenta grandes dificuldades. No entanto, para aqueles que não estão acostumados com os termos e conceitos específicos da área, pode ser um desafio complicado. Portanto, é essencial que os profissionais estejam sempre atualizados e se esforcem para adquirir as habilidades necessárias, a fim de garantir um desempenho eficiente e satisfatório em suas atividades.

Foi questionado os fatores que levam os profissionais a classificar as declarações. Aqueles que classificaram o preenchimento em uma escala fácil responderam que o programa segue anualmente o mesmo formato, o que facilita para aqueles que estão acostumados a fazer a declaração. Além disso, eles afirmaram que possuem toda a documentação necessária, o que elimina qualquer problema ao preenchê-la. Esses aspectos demonstram a praticidade e a eficiência do programa, proporcionando uma experiência mais simplificada e conveniente para os usuários.

Por outro lado, para alguns entrevistados, o preenchimento da declaração de imposto de renda pode ser classificado como uma tarefa de nível médio. Essa opinião se baseia na complexidade de certos fatores, como informações relacionadas a aplicações na bolsa de valores, transações de compra e venda de imóveis e o crescente uso de criptomoedas. Esses elementos exigem um conhecimento mais aprofundado das regras fiscais e podem apresentar desafios adicionais no momento de preencher a declaração. No entanto, é importante ressaltar que a atenção aos detalhes e a precisão na prestação das informações são fundamentais para evitar problemas futuros com a Receita Federal.

Apenas um profissional respondeu que o preenchimento da declaração é difícil. Seu argumento foi que a declaração contém muitos campos e muitas informações a serem preenchidas. Além disso, enfatizou que cada contribuinte possui um perfil único, o que torna necessário adaptar o preenchimento de acordo com suas particularidades. Por exemplo, um aposentado terá informações específicas a serem incluídas, enquanto outro contribuinte pode possuir uma variedade de bens a serem

declarados. Essa diversidade de situações exige um conhecimento aprofundado das leis e regulamentações fiscais, o que justifica a necessidade de um profissional qualificado para auxiliar nesse processo.

Após avaliar o grau de complexidade de suas declarações, foi perguntado aos profissionais se estariam dispostos a preencher declarações consideradas de alto risco, com grandes chances de serem selecionadas para a temida malha fina. E metade dos respondentes aceita preencher declarações de imposto de renda pessoa física de alto risco.

Já a outra metade, acredita que realizar declarações de alto risco podem comprometer o cliente e levá-lo a ter problemas com a Receita. Eles afirmam ainda, não fazerem ou informar nada que não possa ser provado depois. Tal postura é adotada para garantir a segurança e a integridade do cliente, evitando possíveis questionamentos e sanções por parte do órgão responsável pela fiscalização tributária. A cautela e a prudência são características fundamentais nesse contexto, uma vez que lidar com questões fiscais requer um posicionamento profissional e responsável.

A elaboração da DIRPF pode apresentar desafios e riscos que devem ser cuidadosamente abordados tanto pelo contador quanto pelo contribuinte. É fundamental estabelecer uma clara responsabilização entre essas partes, a fim de garantir que cada uma cumpra seu papel em caso de necessidade de prestação de contas. Com o intuito de compreender a responsabilidade do contador no processo de preenchimento da DIRPF, foram realizadas perguntas sobre os riscos assumidos por eles ao elaborar uma declaração.

Três profissionais entrevistados afirmaram que não assumem riscos ao preencherem a Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF). Segundo eles, o processo de preenchimento da declaração é realizado com base nos documentos apresentados pelos contribuintes, o que os isenta de qualquer responsabilidade sobre a veracidade das informações fornecidas. Esses profissionais adotam uma postura profissional e cautelosa, seguindo estritamente as diretrizes e normas estabelecidas pela Receita Federal, a fim de garantir a conformidade das declarações. Eles entendem que a responsabilidade sobre a veracidade dos dados cabe exclusivamente aos contribuintes, e seu papel é apenas auxiliar no correto preenchimento e envio da declaração.

Já o restante acredita que assumem riscos ao preencherem a declaração de Imposto de Renda. Isso se deve ao fato de que nem sempre os contribuintes repassam todas as informações necessárias para seu contador. Essa falta de transparência pode resultar em erros ou omissões na declaração, o que pode levar o contribuinte a cair na Malha Fina. Um respondente afirma que ao cobrar por esse serviço, assume riscos, pois se trata de um serviço prestado, enquanto ao fazer de forma gratuita, não assume nenhum risco.

Após uma análise dessa questão, ficou evidente a relevância da estreita relação de confiança e transparência que deve existir entre o profissional e o contribuinte, bem como a necessidade de manter uma comunicação eficiente para facilitar a troca de informações. Diante disso, foi indagado se ele adota estratégias para diminuir os riscos e evitar possíveis penalidades.

A maneira mais utilizada pelos contadores segundo a pesquisa para diminuir os riscos é a devida orientação. Segundo o respondente 1, é essencial informar aos contribuintes sobre as penalidades que podem ser impostas caso não cumpram corretamente suas obrigações fiscais. Essa abordagem visa conscientizar os clientes sobre a importância de fornecer informações precisas e completas ao fisco, reduzindo assim os riscos associados a possíveis erros ou omissões que terminam na malha fina da Receita Federal.

O respondente 4 destaca a importância de fornecer uma orientação correta aos contribuintes antes de transmitir a declaração. Além disso, ele ressalta a necessidade de enviar a declaração para o cliente revisar e confirmar se está de acordo com seu consentimento antes de efetuar a transmissão. Essa abordagem profissional visa garantir a transparência e a clareza em relação a todas as informações lançadas na declaração. Ao adotar esse procedimento, o profissional contábil assegura que o cliente esteja ciente de sua situação fiscal e evita possíveis erros ou omissões que possam resultar em problemas futuros.

Por fim, os contadores foram questionados sobre se percebem mudanças no perfil dos contribuintes e nas declarações, bem como na complexidade das informações contidas nos últimos dez anos. O quarto respondente notou algumas mudanças sim. Nos últimos anos, algumas informações já estão pré-preenchidas no portal da Receita Federal e, se o cliente possuir a senha do gov.br com selo de confiabilidade prata ou ouro, podemos importá-las para o sistema, o que nos ajuda a ter mais confiabilidade nas informações prestadas. Muitas vezes, o cliente não quer

lançar certas movimentações, mas já estão todas declaradas no portal da Receita Federal. Portanto, percebemos que está cada vez mais informatizado, tornando-se impossível sonegar e omitir dados.

Foi mencionado também o aumento anual da fiscalização pela Receita Federal. Segundo o primeiro entrevistado, as declarações agora estão mais complexas de serem preenchidas devido ao cruzamento de informações entre diferentes órgãos governamentais. É necessário ter um critério rigoroso ao preencher as informações para evitar divergências com os dados já existentes no banco de dados do governo.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Completados 100 anos de existência, o Imposto de Renda continua a desafiar contribuintes e contadores, pois a Declaração Anual de Imposto de Renda ainda traz muitos questionamentos e desinformações, mesmo tendo como objetivo servir a população, ou seja, foi criado com o objetivo de acarretar recursos para impulsionar o desenvolvimento nacional, financiar áreas essenciais como saúde, educação, segurança e tantos outros serviços públicos indispensáveis.

Na pesquisa, buscou-se analisar as percepções de contribuintes e contadores sobre a DIRPF e os riscos envolvidos no seu preenchimento, pois o imposto de Renda está presente no dia a dia de muitas pessoas, que por várias situações estão obrigadas a declarar, sendo a principal delas a desatualização da tabela, visto haver uma defasagem significativa entre as faixas de isenção do tributo e o aumento da inflação.

Porém, é irrefutável a positividade em declarar o imposto de renda, pois a necessidade de declarar é diretamente proporcional aos valores financeiros recebidos no ano a ser declarado, ou seja, se recebo o suficiente para declarar, significa que a renda aumentou consideravelmente e, por isso, seus rendimentos e gastos precisam ser analisados e também tributados.

A declaração de imposto de renda muitas vezes pode ser um processo complexo e desafiador, porém, é importante ressaltar a importância da transparência e da correta prestação de informações para evitar complicações futuras com a Receita Federal e que, a informação sobre este tributo é a melhor opção para a compreensão

de seu significado social e a melhor maneira de requerer que o mesmo retorne ao contribuinte como garantias em políticas públicas.

Nesta pesquisa, os participantes, a partir de amostragem, puderam responder sobre suas percepções sobre o imposto de renda, o nível de complexidade que envolve a declaração, bem como os riscos, tanto ao declarante quanto ao prestador de serviço.

Este trabalho, além de responder ao objetivo determinado como elemento norteador, também trouxe novas concepções sobre o assunto, sendo a popularização do tema como uma necessidade urgente, considerando que 20% dos brasileiros adultos pagam o tributo e em relação a amostragem deste documento, a presença de um público jovem pode indicar que a nova geração está se preocupando com sua situação financeira.

Assim, as percepções dos declarantes em relação a DIRPF foram que para realizar o preenchimento da mesma é necessário um profissional com conhecimento na área, pois isso proporciona segurança. A maior dificuldade relacionada aos participantes reside na burocracia associada e na compreensão das várias abas a serem preenchidos, sendo um desafio entender o processo de declaração, além de compreender os critérios que determinam a necessidade de pagar o Imposto de Renda.

Logo, a maioria dos profissionais responsáveis pelo preenchimento das declarações nesta amostra de pesquisa costuma classificar esse processo como nível médio de dificuldade. Eles também acreditam que assumem riscos ao preencherem a declaração de Imposto de Renda, já que nem sempre os contribuintes fornecem todas as informações fornecidas ao contador.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, V. Carga Tributária: O Que É E Como Funciona?. **IBGEM**, Brasília, DF, 03 maio 2022. Disponível em: <https://ibgem.com.br/2022/05/03/carga-tributaria-o-que-e-e-como-funciona/>. Acesso em: 15 out. 2023.

ANDRADE, L. R. V. **Imposto de renda pessoa física: a função social da destinação para os fundos de amparo social**. 2019. 15 f. Artigo (Especialista Em Direito Tributário) – Escola Nacional de Administração Pública, Brasília, DF, 2019. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/5068>. Acesso em: 02 nov. 2023.

BEUREN, M. I. **Como elaborar trabalhos monográficos em Contabilidade**. 3.ed. Lajeado: Univates, 2009.

BRASIL. Ministério da Fazenda. **Nova tabela de Imposto de Renda beneficiará mais de 13 milhões de brasileiros**. Brasília, DF, 01 maio 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/noticias/2023/maio/nova-tabela-do-imposto-de-renda-beneficiara-mais-de-13-milhoes-de-brasileiros>. Acesso em: 19 maio 2023.

BRASIL. Receita Federal. **Manual da Malha Fina**. Brasília, DF, 11 jul. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda/malha-fiscal>. Acesso em: 11 jun. 2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 21 maio 2023.

BRASIL. **Instrução Normativa RFB nº 2.141/2023, de 22 de maio de 2023**. Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.500, de 29 de outubro de 2014, que dispõe sobre normas gerais de tributação relativas ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas. Brasília, DF, 2023. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao->

normativa-rfb-n-2.141-de-22-de-maio-de-2023-485302288. Acesso em: 19 maio 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.149, de 21 de julho de 2015**. Altera as Leis nos 11.482, de 31 de maio de 2007, para dispor sobre os valores da tabela mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, [...]. Brasília, DF, 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13149.htm. Acesso em: 19 maio 2023.

BRASIL. **Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988**. Altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências. Brasília, DF, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7713.htm. Acesso em: 16 jun. 2023.

BRASIL. Ministério da Economia. **Estimativa da Carga Tributária Bruta do Governo Geral**. 2021. Brasília, DF: Ministério da Economia, 2022. Disponível em: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:43205. Acesso em: 22 maio 2023.

BRASIL. Ministério da Economia. **Reforma do Imposto de Renda**. Brasília, DF, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/reforma-tributaria/imposto-de-renda>. Acesso em: 19 mar. 2023.

BRASIL. Ministério da Fazenda. **Número de declarações entregues supera as expectativas da Receita**. Brasília, DF, 01 jun. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/noticias/2023/junho/numero-de-declaracoes-entregues-supera-as-expectativas-da-receita#:~:text=A%20Receita%20Federal%20recebeu%2C%20at%C3%A9,milh%C3%A3o%20a%20expectativa%20da%20Receita>. Acesso em: 20 maio 2023.

BRASIL. Receita Federal. **Arrecadação federal alcança R\$ 2,218 trilhões em 2022, melhor resultado desde 1995**. Brasília, DF, 24 jan. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/noticias/2023/janeiro/arrecadacao-federal-alcanca-mais-de-r-2-21-trilhoes-no-acumulado-de-janeiro-a-dezembro-de-2022>. Acesso em: 12 out. 2023.

BRASIL. Receita Federal. **Declaração de Espólio**. Brasília, DF, 31 jul. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda/preenchimento/espolio>. Acesso em: 11 jun. 2023.

BRASIL. Receita Federal. **Doações diretas na Declaração de Imposto de Renda 2023 já são realidade**. Brasília, DF, 24 abr. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/noticias/2023/abril/doacoes-diretas-na-declaracao-de-imposto-de-renda-2023-ja-sao-realidade>. Acesso em: 12 jun. 2023.

BRASIL. Receita Federal. **Manual do IRRF**. Brasília, DF, 24 fev. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/manuais/irrf>. Acesso em: 08 jun. 2023.

BRASIL. Receita Federal. **Meu Imposto de Renda**. Brasília, DF, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda>. Acesso em: 19 mar. 2023.

BRASIL. Receita Federal. **O que é a Carga Tributária?**. Brasília, DF: Receita Federal, 2015. Disponível em: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/educacao-fiscal/educacao_fiscal/folhetos-orientativos/carga-tributaria-dig.pdf. Acesso em: 16 jun. 2023.

BRASIL. Receita Federal. **Perguntas e Respostas IRPF 2023**. Brasília, DF, 04 abr. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/perguntas-e-respostas/dirpf/pr-irpf-2023/view>. Acesso em: 106 jun. 2023.

BRASIL. Receita Federal. **Primórdios do Imposto de Renda no Brasil**. Brasília, 28 set. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/memoria/imposto-de-renda/historia/primordios-do-imposto-de-renda-no-brasil>. Acesso em: 10 out. 2023.

BRASIL. Receita Federal. **Quem deve declarar**. Brasília, DF, 07 mar. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda/quem>. Acesso em: 06 maio 2023.

BRASIL. Receita Federal. **Receita Federal define novas regras para o imposto de renda 2023**. Brasília, DF, 03 mar. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/noticias/2023/fevereiro/receita-federal-define-novas-regras-para-o-imposto-de-renda-2023>. Acesso em: 20 maio 2023.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Decreto-Lei nº 195, de 24 de fevereiro de 1967**. Dispõe sobre a cobrança da Contribuição de Melhoria. Brasília, DF, 1967. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1960-1969/decreto-lei-195-24-fevereiro-1967-376018-publicacaooriginal-1-pe.html#:~:text=Disp%C3%B5e%20s%C3%B4bre%20a%20cobran%C3%A7a%20da,o%20%C2%A7%20%C2%BA%20do%20art>. Acesso em: 13 maio 2023.

CASAL, M. Receita Federal recebeu mais de 41,15 milhões de declarações. *Jornal do comércio*. **Jornal do Comércio**, [s.], 01 jun. 2023. Disponível em: <https://www.jornaldocomercio.com/economia/2023/06/1109214-rs-teve-mais-de-28-milhoes-de-declaracoes-de-imposto-de-renda-entregues.html>. Acesso em: 01 nov. 2023.

CASTRO, W. A. A ética e o profissional contábil. *Revista Mineira de Contabilidade*, [s.], v. 3, n. 35, p. 25-28, 2009. Disponível em: <http://www.spell.org.br/documentos/ver/46274/a-etica-e-o-profissional-contabil>. Acesso em: 23 out. 2023.

CHEMIN, B. F. **Manual para trabalhos acadêmicos**: Planejamento, elaboração e apresentação. Editora Univates. 4.ed. Lajeado, 2022.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA. Veja tudo que a Receita já sabe mesmo antes de você declarar o IRPF. **CRCS**, Florianópolis,

16 fev. 2017. Disponível em: <https://www.crcsc.org.br/noticia/view/5788>. Acesso em: 01 nov. 2023.

COSTA, Regina H. **Curso de Direito Tributário**. São Paulo: Editora Saraiva, 2022.

FERNANDES, Rodrigo Cardoso. **Sistema Tributário e Desigualdade**. 2016. 160 f. Dissertação (Mestrado em Economia) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/34300/1/Dissertac%CC%A7a%CC%83o%20-%20Rodrigo%20Cardoso%20Fernandes%20FINAL.pdf>. Acesso em: 23 maio 2023.

FROTA, J. H. F. Texto 16: Imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza – IR. **JusBrasil**, [s.l.], 2021. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/texto-16-imposto-sobre-a-renda-e-proventos-de-qualquer-natureza-ir/1272212684>. Acesso em: 13 maio 2023.

GIL, A. C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GREGÓRIO, R. Guia do Imposto de Renda 2023: Veja o passo a passo para fazer a declaração. **UOL Economia**, São Paulo, 24 abr. 2023. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/imposto-de-renda/noticias/redacao/2023/04/24/imposto-de-renda-2023-veja-o-passo-a-passo-para-preencher-a-declaracao.htm>. Acesso em: 09 jun. 2023.

GREGÓRIO, R. Imposto de Renda 2023: O que lançar na ficha Pagamentos Efetuados? **UOL Economia**, São Paulo, 24 maio 2023. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/imposto-de-renda/noticias/redacao/2023/05/24/imposto-de-renda-2023-o-que-lancar-na-ficha-pagamentos-efetuados.htm>. Acesso em: 10 jun. 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Calculadora IPCA**. Brasília, DF, 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>. Acesso em: 19 mar. 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Cidades e Estados**. 2021. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/>. Acesso em: 20 maio 2023.

LIMA, W. IRPF 2023: mais de 13 milhões de contribuintes já entregaram a declaração. **FENAFISCO**, [s.l.], v. 17 abr. 2023. Disponível em: <https://fenafisco.org.br/17/04/2023/irpf-2023-mais-de-13-milhoes-de-contribuintes-ja-entregaram-a-declaracao/>. Acesso em: 01 nov. 2023.

LIRA, D. Estou sem tempo. o que acontece se eu não declarar imposto de renda? **CFC**, Brasília, DF, 19 maio 2023. Disponível em: <https://cfc.org.br/noticias/estou-sem-tempo-o-que-acontece-se-eu-nao-declarar-o-imposto-de-renda/#:~:text=O%20contribuinte%20que%20n%C3%A3o%20declarar,do%20valor%20devido%20por%20m%C3%AAs>. Acesso em: 25 out. 2023.

LUNELLI, R. L. Evite cair na malha fina! **Portal Tributário**, [s.l.], 2012. Disponível em: <https://www.portaltributario.com.br/artigos/malhafina.htm>. Acesso em: 13 jun. 2023.

MALLMANN, V. Vale do Taquari tem 361 mil habitantes, conforme o Censo 2022 do IBGE. **Independente**, Lajeado, RS, 28 jun. 2023. Disponível em: <https://independente.com.br/vale-do-taquari-tem-361-mil-habitantes-conforme-o-censo-2022-do-ibge/>. Acesso em: 02 nov. 2023.

MARTELLO, A. IR 2023: mais de 1,3 milhão de contribuintes caíram na malha fina; veja principais motivos. **G1**, Brasília, DF, 22 set. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/imposto-de-renda/noticia/2023/09/22/ir-2023-mais-de-13-milhao-de-contribuintes-cairam-na-malha-fina-veja-principais-motivos.ghtml>. Acesso em: 23 out. 2023.

MATIAS-PEREIRA, J. **Manual de Metodologia da Pesquisa Científica**. São Paulo: Grupo GEN, 2016.

NASCIMENTO, L. R. **Ampliação da faixa de isenção do IRPF em 2023**: um estudo a partir dos dados abertos da DIRPF 2021. 2023. 61 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Economia) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2023. Disponível em: **Ampliação da faixa de isenção do IRPF em 2023: um estudo a partir dos dados abertos da DIRPF 2021**. Acesso em: 02 nov. 2023.

OLIVAN, F. IRPF 2023: ostentação em redes sociais pode ser alvo de checagem pela Receita Federal. **FENACON**, [s.], 30 mar. 2023. Disponível em: <https://fenacon.org.br/noticias/irpf-2023-ostentacao-em-redes-sociais-pode-ser-alvo-de-checagem-pela-receita-federal/>. Acesso em: 15 jun. 2023.

OLIVAN, F. Restrições provocadas pela pandemia dificultam acesso a documentos do IR. **FENACON**, [s.], 05 abr. 2021. Disponível em: <https://fenacon.org.br/noticias/restricoes-provocadas-pela-pandemia-dificultam-acesso-a-documentos-do-ir/>. Acesso em: 16 jun. 2023.

PAULSEN, Leandro. **Curso de direito tributário completo**. São Paulo: Editora Saraiva, 2022.

PORTAL TRIBUTÁRIO. IRPF: Tributação do resultado da Atividade Rural. 2023. Disponível em: <https://www.portaltributario.com.br/artigos/irpfatividaderural.htm>. Acesso em 02 nov. 2023.

PORTAL TRIBUTÁRIO. **Recolhimento Mensal Obrigatório – Carnê-Leão**. 2023. Disponível em: <https://www.portaltributario.com.br/guia/carneleao.htm>. Acesso em: 13 jun. 2023.

PORTAL TRIBUTÁRIO. **Rendimentos tributáveis**. Brasília, DF, 2023. Disponível em: <https://www.portaltributario.com.br/artigos/rendimentos-tributaveis.htm>. Acesso em: 06 jun. 2023.

RECEITA FEDERAL. **Declarações de Imposto de Renda 2023 – UF: RS**. Porto Alegre, RS, 2023. Disponível em: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/publico/EstatisticalRPF/totaisDIRPF_RS_2023.HTML. Acesso em: 02 nov. 2023.

SCHUSTER, M. L. **Perfil das declarações de Imposto de Renda Pessoa Física do Vale Taquari - RS**. 2019. 87 f. Monografia (Graduação em Ciências Contábeis) –

Universidade do Vale do Taquari, Lajeado, 2019. Disponível em: <https://www.univates.br/bdu/items/e869bf32-6cf1-40f6-9c09-2862e0e729d9>. Acesso em: 19 jun. 2023.

SILVEIRA, F. G.; FERNANDES, R. C.; PASSOS, L. **Benefícios fiscais do imposto sobre a renda da pessoa física e seus impactos redistributivos**. n. 57. Brasília, DF: IPEA, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/9526>. Acesso em: Acesso em: 02 nov. 2023.

UNAFISCO. Dados da Unafisco Nacional: Defasagem acumulada da tabela do IR chega a 134,53%. **UNAFISCO**, Brasília, DF, 21 fev. 2022. Disponível em: <https://unafisconacional.org.br/dados-da-unafisco-nacional-defasagem-acumulada-da-tabela-do-ir-chega-a-13453/>. Acesso em: 19 mar. 2023.

VIANNA, I. O. de A. **Metodologia do Trabalho científico**: um enfoque didático da produção científica. São Paulo: EPU, 2001.

APÊNDICES

APÊNDICE A - ROTEIRO DO QUESTIONÁRIO PARA OS CONTRIBUINTES

Perfil	1 - Gênero	Masculino
		Feminino
		Prefiro não dizer
		Outro (Qual?)
	2 - Cidade	Digital
	3 - Faixa Etária	Até 18 anos
		19 a 24 anos
		25 a 34 anos
		35 a 44 anos
		45 a 54 anos
		55 a 64 anos
		Acima de 65 anos
	4 - Escolaridade	Ensino Fundamental
		Ensino Fundamental Incompleto
		Ensino Médio
		Ensino Médio Incompleto
		Ensino Superior
		Ensino Superior Incompleto
		Sem escolaridade
		Outro (Qual?)
	5 - Renda média mensal	Até 2.112,00
		De 2.112,01 até 2.826,65
		De 2.826,66 até 3.751,05
		De 3.751,06 até 4.664,68
		Acima de 4.664,68
	6 - Área de Atuação	Comércio
		Indústria
		Serviços
		Autônomo
Agropecuária		

		Construção
		Outro (Qual?)
DIRPF	7 - Você precisa declarar Imposto de Renda?	Sim
		Não
	8 - Se você respondeu sim para anterior, por qual motivo?	Pela renda anual.
		Por ganho de capital na alienação de imóvel.
		Por posses de bens e direitos com valor superior ao estabelecido.
		Operações na Bolsa de Valores
		Outros.
		Não preciso.
	9 - Quem realiza o preenchimento e entrega da sua Declaração de Imposto de Renda?	Eu mesmo
		Profissional de contabilidade
		Advogados
		Outros
	10 - Quais motivos você leva em consideração ao contratar profissionais para fazer sua Declaração?	Confiança
		Insegurança
		O mesmo profissional que preenchia a dos meus pais
		Falta de conhecimento
		Facilidade
		Outros
		Prefiro preencher por conta
	11 - Qual é a opção de desconto da sua Declaração de Imposto de Renda?	Simplificada, pois não possuo comprovantes das despesas declaradas, ou o montante do valor a abater com despesas é inferior ao desconto de 20%.
		Completa, pois possuo os recibos de comprovação das despesas declaradas, ou o montante de despesas a abater é maior que o desconto de 20%.
		Não sei opinar
	12 - Em relação aos documentos necessários para o preenchimento da declaração, você possui conhecimento de quais documentos são e os disponibiliza de imediato a quem irá preencher sua declaração?	Sempre
		Muitas vezes
		Às vezes
		Raramente
		Nunca
Não sei opinar		

13 - Você tem o hábito de informar com sinceridade os valores constantes em seus informes de rendimentos, bem como os valores com despesas dedutíveis ocorridas no período?	Sempre
	Muitas vezes
	Às vezes
	Raramente
	Nunca
	Não sei opinar
14 - Em sua Declaração, estão declarados todos os bens e direitos de sua posse, bem como os de seus dependentes, caso haja?	Sempre
	Muitas vezes
	Às vezes
	Raramente
	Nunca
	Não sei opinar
15 - Você sabe onde é possível obter os informes de rendimentos e demais documentações necessárias para a Declaração com as devidas fontes pagadoras?	Sempre
	Muitas vezes
	Às vezes
	Raramente
	Nunca
	Não sei opinar
16 - Você recolhe mensalmente o Carnê-leão e ao fazer a Declaração você abate do imposto devido o valor já pago durante o ano?	Sempre
	Muitas vezes
	Às vezes
	Raramente
	Nunca
	Não sei opinar
17 - Você efetua doações à Fundos e Programas do Governo e as informa na Declaração afim de diminuir o imposto devido?	Sempre
	Muitas vezes
	Às vezes
	Raramente
	Nunca
	Não sei opinar
18 - Você concorda que o valor cobrado por fazer a Declaração é equivalente aos riscos que o profissional assume de possíveis	Concordo Totalmente
	Concordo

	erros?	Neutro
		Não concordo
		Discordo totalmente
		Não sei opinar
	19 - Sabemos que a Declaração de Imposto de Renda abrange diversos elementos complexos em suas fichas na hora de serem preenchidas. Onde você sente maior dificuldade quando falamos em Imposto de Renda?	Digitar
Riscos	20 - Você possui todos os comprovantes das rendas e despesas declaradas para o caso de necessidade de prestação de contas?	Sempre
		Muitas vezes
		Às vezes
		Raramente
		Nunca
		Não sei opinar
	21 - Você guarda uma via da sua declaração e confere se os dados informados estão de acordo com a documentação disponibilizada?	Sempre
		Muitas vezes
		Às vezes
		Raramente
		Nunca
		Não sei opinar
	22 - Você e o profissional que preenche sua declaração estabelecem as responsabilidades de cada um perante a elaboração da Declaração e sua prestação de contas?	Sempre
		Muitas vezes
		Às vezes
		Raramente
		Nunca
		Não sei opinar
	23 - Tendo em vista que você é responsável por disponibilizar toda a documentação necessária para o preenchimento da Declaração, você concorda em assumir as penalidades	Concordo Totalmente
		Concordo
		Neutro

	decorrentes da falta de documentos ou entrega de documentos inválidos?	Não Concordo
		Discordo Totalmente
		Não sei opinar

Fonte: Adaptado pelo autor conforme Schuster (2019)

APÊNDICE B - ROTEIRO DO QUESTIONÁRIO PARA OS PROFISSIONAIS QUE PREENCHEM A DIRPF

1 - Por qual motivo você acredita que o cliente leva em consideração ao contratar você para preencher sua declaração?
2 - Você percebe alguma resistência por parte dos contribuintes na disponibilização de documentações necessárias para o preenchimento da Declaração?
3 - Você enfrenta dificuldades na hora de preencher uma declaração de Imposto de Renda? Se sim, quais dificuldades?
4 - Normalmente, quais as principais características das Declarações que você preenche? Simplificada ou completa?
5 - Como você define o nível de complexidade das Declarações que preenche, em uma escala de fácil, médio ou difícil?
6 - Quais os fatores que levam você a classificar as declarações de tal maneira?
7 - Você aceita preencher declarações consideradas de alto risco? Por quê?
8 - Você acredita que assume riscos ao preencher as declarações de Imposto de Renda?
9 - Você trabalha maneiras de diminuir os riscos e evitar penalidades? De que forma?
10 - Você percebe mudanças no perfil e no nível de complexidade das Declarações nos últimos dez anos? Por quê?

Fonte: Adaptado pelo autor conforme Schuster (2019).